



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7996/2025 - Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	9	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	25	
SECRETARIA DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	27	
SECRETARIA DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	28	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	29	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	30	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	47	
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL	166	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	168	
FÓRUM CRIMINAL		
SECRETARIA DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	169	
FÓRUM DE ICOARACI		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	171	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA	174	
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	176	
FÓRUM DE MARITUBA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA	178	
EDITAIS		
SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	180	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS	182	
COMARCA DE ABAETETUBA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA	183	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL	184	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	185	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	186	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA	190	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	191	
COMARCA DE PARAUAPEBAS		
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAUAPEBAS	192	
UPJ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS	193	
COMARCA DE REDENÇÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	195	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	200	
COMARCA DE DOM ELISEU		
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU	202	
COMARCA DE RONDON DO PARÁ		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	204	
COMARCA DE CAPANEMA		
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA	206	
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	208	
COMARCA DE MELGAÇO	209	
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA		

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA	217
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	218
COMARCA DE PONTA DE PEDRAS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS	219
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	220
COMARCA DE MOCAJUBA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	223
COMARCA DE CAMETÁ	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ	224
COMARCA DE BREU BRANCO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO	226
COMARCA DE PEIXE - BOI	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PEIXE - BOI	233
COMARCA DE SALVATERRA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA	235
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	236
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	241
COMARCA DE VIGIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VIGIA	247
COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU	248
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	249

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 135/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2025/02099,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco para atuar no Projeto “Esporte com Justiça” a ser realizado no dia 18 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 136/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Emília Nazaré Parente e Silva de Medeiros, titular da Comarca de Acará, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Comarca de Bujarú, no dia 13 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 137/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Carlos Márcio de Melo Queiroz,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5696/2024-GP, a contar de 14 de dezembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Execução Fiscal da Capital e UPJ das Varas de Execução Fiscal da Capital.

PORTARIA Nº 138/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Homero Lamarão Neto,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5506/2024-GP, a contar de 16 de dezembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Cláudio Hernandez Silva Lima, titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

PORTARIA Nº 139/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo,

RETIFICAR a Portaria 5413/2024-GP, designando o Juiz de Direito Edinaldo Antunes Vieira, titular da Comarca de Pacajá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Anapú, no período de 10 a 29 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 140/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/00005,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, a partir de 7 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5550/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá nos processos referente a Meta 2, a partir de 7 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 141/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Rosa Maria Moreira da Fonseca,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5940/2024-GP, a contar de 10 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Alessandro Ozanan, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital.

PORTARIA Nº 142/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/63032,

Art. 1º DESIGNAR a senhora Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, facilitadora em práticas restaurativas, para atuar voluntariamente nos projetos da Coordenadoria da Justiça Restaurativa do TJPA, assim como nos círculos restaurativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-REQ-2024/13458,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 7 a 31 de janeiro do ano de 2025, o expediente presencial na Comarca de Baião.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia em sala no interior do Fórum.

PORTARIA Nº 144/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital, a partir de 27 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 145/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito João Paulo Barbosa Neto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Itupiranga, no período de 15 a 17 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 146/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica, comunicada pela Direção do Fórum da Comarca de Santarém, conforme expediente TJPA-MEM-2025/01486,

SUSPENDER o expediente presencial na Comarca de Santarém no dia 10 de janeiro do ano de 2025, sem prejuízo do trabalho remoto.

PORTARIA Nº 147/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-PRO-2024/04790;

Art. 1º APOSENTAR por incapacidade permanente, consubstanciado pelo laudo médico da junta oficial de saúde do TJE datado de 25/11/2024, a servidora **LUIZA AMÉLIA RIBEIRO GARCIA**, matrícula n. 109703, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe/Padrão A04CTOA, lotada na Comarca de Acará, com fulcro no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n. 103/2019) c/c art. 33, §1º, I, da Constituição do Estado do Pará (redação dada pela ECE n. 77/2019) e arts. 16 a 20 da LCE n. 039/2002 (redação dada pela LCE n. 128/2020), com proventos proporcionais calculados na forma do o §3º do 40 da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n. 103/2019), c/c §3º do art. 33 da Constituição do Estado do Pará (redação dada pela ECE n. 77/2019) e arts. 36-A e 36-B da LCE n. 39/2002 (redação dada pela LCE n. 128/2020), e reajustados na forma do §8º do 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC n. 41/2003), c/c §8º do art. 33 da Constituição do Estado do Pará (com redação dada pela ECE n. 77/2019) e art. 36-C da LCE n. 39/2002 (redação dada pela LCE n. 110/2016), contando com o tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias contados até 14/01/2025.

PORTARIA Nº 148/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2024/03677;

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula funcional nº13684, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe/padrão B10CAAJ, lotada na Comarca de Oeiras do Pará, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c o art. 2º, caput 1º da EC Estadual nº77/2019; no artigo 131, §1º, inciso XII da Lei estadual nº5.810/1994, contando com o tempo de contribuição de 46 (quarenta e seis) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias para efeitos de aposentadoria contados até o dia 14/01/2025.

PORTARIA Nº 149/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/36841,

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria 1536/2023-GP, de 13 de abril de 2023, publicada no DJE Edição nº 7578 do dia 17 de abril de 2023, que EXONEROU, a pedido, o bacharel HENRIQUE BRAGA FARIAS, matrícula nº 130346, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara do Juizado Especial de Relação de Consumo da Comarca de Santarém.

Art. 2º DESTITUIR, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara do Juizado Especial de Relação de Consumo da Comarca de Santarém, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o bacharel HENRIQUE BRAGA FARIAS, matrícula nº 130346, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2023.

PORTARIA Nº 150/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/70643,

EXONERAR a servidora MARILIA QUEIROZ DO CARMO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula

nº 168203, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Alenquer, a contar de 01/01/2025.

PORTARIA Nº 151/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/70643,

NOMEAR, em caráter excepcional, o servidor JAMISSON CORREA DE SOUSA, Atendente Judiciário, matrícula nº 15113, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Alenquer, a contar de 01/01/2025.

PORTARIA Nº 152/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/70361,

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/12/2024, o prazo estabelecido na Portaria nº 4823/2023-GP, de 13/11/2023, publicada no DJE nº 7719 do dia 14/11/2023, que colocou a servidora LEILA KARLA COSTA SAID YOSHIOKA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 67245, À DISPOSIÇÃO da 1ª Vara da infância e Juventude da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 153/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/01576,

DESIGNAR a servidora MARIA JEANE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 152072, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais, durante os afastamentos por folgas do titular, José Nazareno Viana Wanzeler, matrícula nº 152471, no dia 10/01/2025 e no período de 13/01/2025 a 17/01/2025.

PORTARIA Nº 154/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/01979,

DESIGNAR a servidora IDALUCIA ALVES FURTADO, matrícula nº 44620, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, REF-CJS-6, junto ao Núcleo de Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA - UPJ2G, durante o afastamento por folgas da titular, Cristina Castro Conte, matrícula nº 9156, retroagindo seus efeitos ao período de 07/01/2025 a 10/01/2025.

PORTARIA Nº 155/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2024/05056,

DESIGNAR a servidora SILVIA GRAZIELI LAURO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 203661, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficiala de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Monte Alegre, retroagindo seus efeitos ao período de 03/12/2024 a 19/12/2024.

PORTARIA Nº 156/2025-GP. Belém, 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/73553,

DESIGNAR o servidor GABRIEL SANTOS LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 217727,

para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Acará, especificamente durante o afastamento por licença para tratamento de saúde da servidora Luiza Amélia Ribeiro Garcia, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 109703, até 26/03/2025.

PORTARIA N. 157/2025-GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria n. 6045/2024-GP, de 23 de dezembro de 2024, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para atualizar a composição de seus integrantes.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 6045/2024-GP, de 23 de dezembro de 2024, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que consta no expediente siga doc TJPA-REQ-2024/15497,

Art. 1º Alterar a Portaria n. 6045/2024-GP, de 23 de dezembro de 2024, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para atualizar os seus nomes e a composição de seus integrantes.

Art. 2º Acrescentar ao inciso II do art. 1º as alíneas d e e com a seguinte redação:

"Art.....

II - servidores(as):

a) Ramon Querino dos Santos, matrícula 192775;

b) Danielle Pires de Andrade, matrícula 194336;

c) Emmanuel Martins da Rocha Neto, matrícula 192619;

d) Valéria Cardoso Zahlouth Barata, matrícula PA 205338 (NR);

e) Carlos Rodrigues da Silva, matrícula PA 110370 (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 010/2025-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu poder disciplinar, e;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0002594-28.2022.2.00.0814**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO que o Recurso Administrativo nº 0812589-24.2023.814.0000 teve decisão transitada em julgado que confirmou a decisão ID 2435612, expedida no processo administrativo disciplinar acima mencionado.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **MULTA** ao Senhor **BENEDITO CARVALHO DA CRUZ**, Oficial do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Tomé-Açu, correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre a média dos 12 meses anteriores de renda líquida auferida pelo processado, com fundamento no art. 30, X, XI da Lei. 8.935\94 e art.1200, I, V e VII do Código de Normas do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14.01.2025.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 009/2025-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do expediente ID 5331991, oriundo da Comissão Disciplinar II, solicitando designação de Defensor Dativo ao processado **ANDERSON GOMES ROCHA**, indiciado nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0003906-68.2024.2.00.0814**, instaurado por meio da Portaria nº 158/2024-CGJ, publicada em 27/09/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 220, § 2º da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **VICTOR JOSÉ LUZ BARBAS**, Oficial de Justiça, matrícula 122009, lotado na Central de Mandados do Fórum Criminal, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0003906-68.2024.2.00.0814**, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção da defesa do servidor **ANDERSON GOMES ROCHA**;

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém/Pa, 14.01.2025.

DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 008/2025-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 5199391 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0001340-49.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0005035-11.2024.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **FRANCISCO PINTO BARROS**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0005035-11.2024.2.00.0814-PjeCor;

II – DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14/01/2025.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 007/2025-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 5234160 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0004093-13.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0005036-93.2024.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **FORTUNATO ABEN ATHAR FERNANDES JÚNIOR**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0005036-93.2024.2.00.0814-PjeCor;

II – DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14/01/2025.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 006/2025-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 5253114 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0001895-66.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0005038-63.2024.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA visando a apuração dos fatos atribuídos ao servidor **GILBERTO SOUSA CORREA**, Oficial de Justiça, narrados nos autos 0005038-63.2024.2.00.0814-PjeCor;

II – DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14/01/2025.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 005/2025-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO decisão ID 5337548 exarada por esta Corregedoria e a necessidade de prosseguir a instrução da Sindicância Administrativa Apuratória nº 0003892-84.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 157/2024-CGJ, atendendo ao pedido ID 5328032 da Comissão Disciplinar.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a Comissão Disciplinar constituída para processar a Sindicância nº 0003892-84.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 157/2024-CGJ, publicada no DJE em 25/09/2024, prorrogado pela Portaria nº 206/2024-CGJ, publicada no DJE em 13/11/2024, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade aos trabalhos, até a finalização da apuração e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14/01/2025.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003909-23.2024.2.00.0814

REQUERENTE: RUBINALDO TEIXEIRA ARAUJO

REQUERIDO: SANTA LUZIA DO PARÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ - CNS 67942 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – RECUSA NA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO – DIVERGÊNCIA ENTRE A DATA DE NASCIMENTO INFORMADA E A CONSTANTE NO ASSENTO REGISTRAL – NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO – POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE.

DECISÃO: (...) A Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) dispõe que os assentos devem conter informações exatas e completas sobre o registrando. Dessa forma, qualquer divergência nas informações essenciais deve ser regularizada, a fim de evitar prejuízos ao titular do registro e resguardar a segurança jurídica. Nos termos da referida legislação, qualquer inexatidão ou erro material nos registros públicos pode ser retificado, seja de forma administrativa ou judicial, a depender da gravidade do erro constatado. No caso em análise, verifica-se que a divergência entre a data de nascimento informada e a data constante no assento representa erro material. Tal equívoco inviabiliza a emissão de documentos corretos e aptos à identificação civil do requerente. O Oficial de Registro Civil tem a responsabilidade de emitir certidões que reflitam com precisão os dados constantes nos livros da serventia, garantindo a fidelidade e autenticidade das informações. Este dever é fundamental para assegurar a segurança jurídica. Observo, ainda, que o oficial registrador requerido já orientou o interessado, esclarecendo os procedimentos para a retificação do assento e indicando, de forma clara, os documentos necessários, bem como as opções disponíveis. Ademais, a Defensoria Pública já se encontra assistindo o requerente, o que é relevante para garantir que o interessado possa obter a regularização de seu registro sem ônus desproporcional, caso esteja em situação de hipossuficiência. Diante do exposto, considerando que todas as medidas foram devidamente adotadas pela serventia requerida, não havendo elementos que configurem infração disciplinar, **DETERMINO o arquivamento do presente expediente.** À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, data registrada pelo sistema. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004869-76.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

REQUERIDO: BENEVIDES - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 18/11/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº **0802418.42.2022.8.14.0097** foi prolatada decisão (Id. 111601461), em 18/12/2024, dando impulso ao feito em questão.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando celeridade e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 002754.82.2024.2.00.0814

REQUERENTE: LUISA HELENA CARDOSO CHAVES – OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TERRA ALTA – CNS 16133-1.

REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE TERRA ALTA, EXTINTO PELA ESTADUAL Nº 10.328/2024 – CNS 6805-6.

EMENTA: ATA DE TRANSMISSÃO DO ACERVO DOCUMENTAL – OBSERVÂNCIA DAS NORMATIVAS PREVISTAS NO TÍTULO III, CAPÍTULO VII, SEÇÃO I, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ – ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Tabelionato de Notas de Terra Alta, foi extinto pela Lei Estadual nº 10.538/2024, e o acervo objeto deste comunicado, transferido para o Cartório que passou a denominar-se de Cartório do Único Ofício de Terra Alta, nos termos da referida lei. A Ata de Transição encaminhada observou as normativas previstas no Título III, Capítulo VII, Seção I, do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará. O MM Juiz Corregedor Permanente consignou em ata o compromisso do transmitente e do recebedor do bom estado do acervo documental objeto deste procedimento, bem como, responsabilidades relativas ao acervo e ao cumprimento de normativas legais e provimentais em vigência. Assim sendo, atesto ciência dos termos da Ata de Transmissão objeto deste procedimento. Determino que a Sra. Luisa Helena Cardoso Chaves, seja notificada para que comprove a devolução dos selos de fiscalização digital não utilizados pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Terra Alta, considerando que referido cartório foi extinto, encaminhando comprovante a este Órgão de fiscalização. Dê-se ciência à SEPLAN, para em especial, se for o caso, adotar as providências determinadas no Inciso II, do artigo 10, da Portaria nº 2398/2024/GP. À Divisão Extrajudicial para as devidas anotações de praxe. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, data registrada no sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO N.º 0004704-29.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

[Inassiduidade habitual]

RECLAMANTE: YSMAILLE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GEMERSON ALENCAR DE SOUSA, OAB/PA 18.355

RECLAMADO: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGANÇA - TJPA

REF. PROC. 0000862-21.2016.8.14.0009 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL)

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE MOROSIDADE DO JUÍZO. AUTOS PROCESSUAIS COM TRAMITAÇÃO REGULAR. DECISÃO PROFERIDA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Por fim, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, bem como diante da ausência de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este órgão correcional.

Dê-se ciência às partes.

À secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 002451.68.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ALENQUER – CNS 65821

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALENQUER – CNS

EMENTA: ATA DE TRANSMISSÃO DO ACERVO DOCUMENTAL – OBSERVÂNCIA DAS NORMATIVAS PREVISTAS NO TÍTULO III, CAPÍTULO VII, SEÇÃO I, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ – ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O Cartório do 2º Ofício de Alenquer, foi extinto pela Lei Estadual nº 10.538/2024, e o acervo objeto deste comunicado, transferido para o Cartório do Único Ofício de Alenquer, antigo 1º Ofício

de Alenquer, nos termos da referida lei. Foi objeto de transferência os acervos dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Camburão e Vila Cuipéua, que se encontravam anexados ao Cartório do 2º Ofício de Alenquer, que também foram extintos pela Estadual nº 10.538/2024. A Ata de transição encaminhada observou as normativas previstas no Título III, Capítulo VII, Seção I, do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará. Consta na Ata de Transmissão do Acervo documental que parte dos livros transferidos, quais sejam, os mais antigos, encontram-se em estado ruim de conservação, razão pela qual recomenda-se que o Oficial recebedor empreenda esforços para proceder com a restauração e digitalização dos referidos livros, apresentando cronograma ao MM Juiz Permanente da Comarca de Alenquer, em observância ao determinado nos Provimentos nº 74/2018 e nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, diante da regularidade formal da Ata de Transmissão objeto deste procedimento, atesto ciência e determino o arquivamento dos presentes autos. Dê-se ciência ao MM Juiz Corregedor Permanente e ao Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Alenquer. Dê-se ciência à SEPLAN, para em especial, se for o caso, adotar as providências determinadas no Inciso II, do artigo 10, da Portaria nº 2398/2024/GP. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Após, archive-se os presentes autos. Belém, data registrada no sistema. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO N.º 0001716-35.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PARÁ

RECLAMADO: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM - TJPA

INTERESSADA: ALYDES DE ARAUJO LUSTOSA, OAB/PA 20.238

REF. PROC. 0831506-71.2017.8.14.0301 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)

DECISÃO (...).

Diante do exposto, não havendo qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente reclamação disciplinar, com fulcro no art. 91, parágrafo 3º do Regimento Interno do TJPA c/c o art. 9º, § 2º, da resolução n.º 135 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

À secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente expediente como mandado/ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002743-53.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CRISTHIANE ARAUJO SILVA DE MIRANDA

REQUERIDO: SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 06.559-9 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE AVERBAÇÃO DE CARTA DE HABITE-SE – COBRANÇA DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TJPA – REGULARIDADE DA COBRANÇA – INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE – IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS.

DECISÃO: (...) Trata-se de Pedido de Providências apresentado pela Sra. Cristhiane Araújo Silva de Miranda em desfavor do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, no qual contesta a cobrança do valor de R\$ 406,56 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), relativo à averbação da apresentação da Carta de Habite-se na matrícula nº 56.468. Sustenta a requerente que seu imóvel é exclusivamente residencial, não se caracterizando como empreendimento ou unidade autônoma, o que, segundo seu entendimento, afastaria a obrigatoriedade do pagamento referido. Os fatos narrados foram objeto de resposta pela oficiala titular da serventia, que informou que o requerimento inicial da requerente envolveu a averbação de construção e a apresentação da Carta de Habite-se, atos que foram regularmente prenotados e analisados. Após o cumprimento de exigências legais, os emolumentos foram calculados e recolhidos, incluindo: 1. A averbação da Carta de Habite-se como ato sem valor declarado, com base na Portaria Conjunta nº 01/2024-GP/CGJ e na Tabela III de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, totalizando R\$ 406,56; 2. A averbação da construção, como ato com valor declarado, no valor de R\$ 1.158,78, calculado com base no Custo Unitário Básico (CUB/m²) do SINDUSCON/PA, padrão R-1, referente ao mês de maio de 2024. A Coordenadoria Geral de Arrecadação e a Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais – DVASE, instadas a se manifestarem, concluíram pela regularidade das cobranças, observando que os emolumentos aplicados estão em conformidade com a legislação vigente, sem fundamento para devolução de valores, conforme documento de id nº 5218791. A análise do caso deve observar as normas que regem os emolumentos dos serviços notariais e de registro, considerando as peculiaridades do ato registral em questão. A Portaria Conjunta nº 01/2024-GP/CGJ, editada nos termos das normas gerais fixadas pela Lei nº 10.257/2023 e regulamentada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estabelece que os atos sem valor declarado, como a averbação de apresentação da Carta de Habite-se, devem ser cobrados conforme valores fixados em tabela anexa, independentemente da destinação do imóvel. No presente caso, a averbação da Carta de Habite-se enquadra-se na hipótese de ato sem valor declarado, justificando a cobrança de R\$ 406,56, conforme previsto na Tabela III de Emolumentos. Por sua vez, a averbação da construção foi corretamente tarifada como ato com valor declarado, com base no CUB/m², em conformidade com o § 2º do art. 2º da mesma portaria. Ressalte-se que a destinação residencial do imóvel, por si só, não afasta a incidência das normas legais aplicáveis aos emolumentos cobrados pelos atos registrares. Adicionalmente, a regularidade dos valores foi confirmada por análise técnica da Coordenadoria Geral de Arrecadação e da DVASE, que verificaram a compatibilidade dos emolumentos com a legislação vigente, não identificando qualquer erro ou irregularidade. Diante do exposto, conclui-se pela inexistência de ilegalidade na cobrança dos emolumentos pela serventia extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, uma vez que os valores cobrados foram devidamente calculados em observância às normas legais aplicáveis, sendo, portanto, inviável a restituição dos montantes pagos pela requerente. À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Após, archive-se. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, data registrada pelo sistema. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000039-67.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTARÉM - CNS 67843 (PROVIDO)

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. COMUNICAÇÃO DE ARROMBAMENTO. SERVIÇO PROVIDO. REGISTRO DE OCORRÊNCIA. MEDIDAS PERTINENTES OBSERVADAS. AUSENTES INDÍCIOS DE PRÉJUÍZO AO ACERVO PÚBLICO . CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Observa-se que o ocorrido fora devidamente comunicado às autoridades com competência para investigação pertinente, bem assim que não se consolidou danos ao acervo público, razão pela qual registro ciência e determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem prejuízo de eventual apuração, no caso de fatos supervenientes. Ciência ao requerente. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

PROCESSO N.º 0002747.90.2024.2.00.0814

REQUERENTE: FRANK AUGUSTO DE OLIVEIRA– OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – CNS 66522

REQUERIDO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – CNS 66761, CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE URUCURITEUA – CNS 66308, E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CAJU – CNS 66381, TODOS EXTINTOS PELA ESTADUAL Nº 10.328/2024 .

EMENTA: ATA DE TRANSMISSÃO DO ACERVO DOCUMENTAL – OBSERVÂNCIA DAS NORMATIVAS PREVISTAS NO TÍTULO III, CAPÍTULO VII, SEÇÃO I, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ – ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Os Cartórios do 2º Ofício de São Miguel do Guamá, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Urucuriteua e do Distrito de Caju, foram extintos pela Lei Estadual nº 10.538/2024, e o acervo objeto deste comunicado, transferido para o Cartório que passou a denominar-se de Cartório do Único Ofício de São Miguel do Guamá, nos termos da referida lei. A Ata de transição encaminhada observou as normativas previstas no Título III, Capítulo VII, Seção I, do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará. O MM Juiz Corregedor Permanente consignou em ata o compromisso do transmitente e do recebedor do bom estado do acervo documental objeto deste procedimento, bem como, responsabilidades relativas ao acervo e ao cumprimento de normativas legais e provimentais em vigência. No que concerne as comunicações quanto a transferência dos valores da conta de provisionamento trabalhistas e dos empregados do Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá para o Cartório do Único Ofício de São Miguel do Guamá, serão objeto de análise pela Equipe Técnica desta Corregedoria, nas prestações de contas de receitas e despesas e comprovantes de despesa do Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá, e havendo pendências a serem solucionadas o Sr. Responsável Interino transferente será notificado para sanar as mesmas. Assim sendo, diante da regularidade formal do Ata de Transmissão objeto deste procedimento, atesto ciência e determino o arquivamento dos presentes autos. À Divisão Extrajudicial para as devidas anotações de praxe. Encaminhe-se cópia desta decisão à Equipe Técnica desta Corregedoria. Dê-se ciência à SEPLAN, para em especial, se for o caso, adotar as

providências determinadas no Inciso II, do artigo 10, da Portaria nº 2398/2024/GP. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, data registrada no sistema. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO N.º 0003711-20.2023.2.00.0814

REQUERENTE: WALFREDO JUNIOR CASTRO DA SILVA

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS . AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LOTE COMPLEMENTAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS . SELOS FÍSICOS E DIGITAIS . GARANTIA DA SEGURANÇA JURIDICA . ORIENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Cinge-se pois o objeto do presente à atuação positiva desta corregedoria quanto à regularização de contas pertinentes à período de transição entre sistemas de selo (físico e digital), que se deu em meados de mês de referência. Conforme se observa dos autos, as contas referentes aos 15 primeiros dias do mês de referência foram inviabilizadas em função do início de utilização do sistema de fiscalização digital, visto que, uma vez iniciado o uso do segundo sistema, impossível a utilização do anterior, sendo pois necessárias medidas voltadas à adequação. No mais, a prestação de contas dos atos relacionados é medida que se impõe a fim de regularizar a base de dados pertinentes aos selos de segurança e garantir o acesso público às informações, razão pela qual, com fulcro nas recomendações técnicas, AUTORIZO a abertura de Lote Complementar para prestação de contas dos atos referidos, e determino: 1 - à SEPLAN para viabilizar o cumprimento; 2 - Ciência ao requerente, para efetivar as medidas necessárias, entrando em contato direto com aquela secretaria (SEPLAN); 3 - Após, considerando que o atraso se deveu às especificidades típicas da transição (15 dias operando em sistema físico e 15 dias em sistema digital), ausentes indícios de irregularidades funcionais, ARQUIVE-SE. Sirva como ofício. Belém, data registrada no sistema. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004815-30.2024.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

ADVOGADA: LUZIANE DE FIGUEIREDO SIMAO LEAL - OAB AM8044-A

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARACÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

REMETENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analizando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0848127-41.2020.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 29/10/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0848127-41.2020.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de sentença (Id. 129768055) em 24/10/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002749-60.2024.2.00.0814

REQUERENTE: JUÍZO DA COMARCA DE VISEU

DECISÃO: (...) Analizando os argumentos apresentados, verifica-se que a Tabeliã agiu de forma prudente ao solicitar esclarecimentos quanto ao procedimento com relação à cobrança de atos durante a correição. Há de se ressaltar que o processo de suprimimento não possui previsão específica na atual tabela de emolumentos do TJPA, uma vez que anteriormente ao Provimento 177, ocorria apenas de forma judicial, nos termos da Lei nº 6015/73. Por outro lado, a retificação possui previsão específica na Nota [7] da Tabela de Registro Civil, que determina a cobrança como averbação (código 13), sendo equivocada a cobrança em outros códigos da tabela. Todavia, a questão foi recentemente pacificada pelo Conselho Nacional de Justiça através do Provimento nº 177, de 15 de agosto de 2024, que alterou o Provimento 149 CNJ, regulamentando especificamente o procedimento para restauração e suprimimento de registro civil diretamente em cartório. O art. 205-B incluído pelo do referido Provimento estabelece duas alternativas para a cobrança dos emolumentos: (1) o valor correspondente ao procedimento de retificação administrativa previsto na legislação estadual, ou (2) caso inexistente esta previsão específica, 50% do valor previsto para o procedimento de habilitação de casamento. No caso da Tabela do TJPA, a cobrança de ambos os atos (retificação e suprimimento) deve seguir, portanto, a orientação na nota [7] sobre a retificação, devendo ser cobradas como averbação (ato 13). Importante ressaltar que o parágrafo único do mesmo artigo 205-B, prevê a gratuidade dos emolumentos quando a restauração ou suprimimento decorrer de fato imputável ao oficial. Ademais, em consonância com a garantia constitucional de acesso à justiça, tais procedimentos deverão ser realizados gratuitamente quando os pedidos forem requisitados pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, assegurando assim o direito fundamental ao registro civil

das pessoas hipossuficientes, nos termos da Nota [3] da Tabela de Emolumentos. Ante o exposto, Oriento a registradora a proceder os procedimentos de retificação e suprimento nos termo do Provimento 149, alterado pelo Provimento 177, ambos da Corregedoria Nacional, nos termos desta decisão, devendo observar os parâmetros ali estabelecidos para a cobrança dos emolumentos, bem como as hipóteses de gratuidade previstas. Dê-se ciência ao magistrado. Arquive-se com as cautelas de praxe. Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR Corregedor Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004143-05.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: GERSON OLIVEIRA MAIA

REPRESENTADO: BENEVIDES - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0800776.68-2021.8.14.0097**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 29/10/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0800776.68-2021.8.14.0097**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de despacho (Id. 129798591) em 24/10/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 003023.24.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IGARAPÉ-MIRI, EXTINTO PELA LEI ESTADUAL nº 10.538/2024 – CNS66746

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE IGARAPÉ MIRI – CNS 66746

EMENTA: ATA DE TRANSMISSÃO DO ACERVO DOCUMENTAL – OBSERVÂNCIA DAS NORMATIVAS PREVISTAS NO TÍTULO III, CAPÍTULO VII, SEÇÃO I, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ – ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O Cartório do 2º Ofício de Igarapé Miri foi extinto pela Lei Estadual nº 10.538/2024, e o se acervo objeto deste comunicado, foi transferido para o Cartório do Único Ofício de Igarapé Miri, antigo 1º Ofício de Igarapé Miri, nos termos da referida lei. A Ata de transição encaminhada observou as normativas previstas no Título III, Capítulo VII, Seção I, do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará. Assim sendo, diante da regularidade formal do Ata de Transmissão objeto deste procedimento, atesto ciência dos presentes autos. Pelas informações encaminhadas na Ata de Transmissão o Acervo documental do Cartório transferente se encontra em boas condições. Consta o registro de existência de selos de fiscalização digital não utilizados pelo Cartório Transferente extinto, individualizados à fl. 08, não havendo informação de sua destinação consignada nesta Ata, razão pela qual, determino que a Sra. responsável interina pelo Cartório do Único Ofício de Igarapé-Miri, proceda a devolução dos mesmos à Coordenadoria Geral de Arrecadação, a fim de que esta proceda o cancelamento dos referidos selos. Com relação aos valores da conta de provisionamento trabalhistas e dos contratos trabalhistas transferidos do Cartório do 2º Ofício de Igarapé-Miri para o Cartório do Único Ofício de Igarapé-Miri, serão objeto de análise as prestações de contas de receitas e despesas, em procedimento próprio, pela Equipe Técnica desta Corregedoria, e ocorrendo pendências a serem solucionados, será procedida a notificação da Sra. responsável interina transferente para sanar as mesmas. Dê-se ciência ao MM Juiz Corregedor Permanente e a responsável interina do Único Ofício de Igarapé-Miri. Dê-se ciência à SEPLAN, para em especial, se for o caso, adotar as providências determinadas no Inciso II, do artigo 10, da Portaria nº 2398/2024/GP. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins, em especial, para emissão de Nota Informativa considerando as normativas do artigo 71-K, do Provimento 176, do Conselho Nacional de Justiça. Utilize-se cópia do presente como ofício. Após, archive-se os presentes autos. Belém, data registrada no sistema. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral de Justiça do Pará

PROCESSO Nº 0002820-62.2024.2.00.0814

CLASSE: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: ICOARACI - VARA DA FAMÍLIA DISTRITAL – TJPA

DESTINATÁRIOS: JUÍZES E DIRETORES DE SECRETARIA DAS VARAS CÍVEIS DO 1º GRAU DO TJPA.

ASSUNTO: CADASTRO DE PERITOS. DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS/CREDENCIADOS. NECESSIDADE DE EXÍMIA OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 016/2018-GP. CONTATOS CAPJUS.

DECISÃO/OFFÍCIO CIRCULAR Nº 002 /2025-CGJ

Trata-se de **Ofício nº 460/2024 oriundo da Vara de Família Distrital de Icoaraci**, em que, por decisão judicial houve o encaminhamento a este Juízo para **que informasse nomes de peritos (as) tradutoras (es) de língua estrangeira (espanhol)** com respectivos contatos telefônicos e endereço profissional e residencial para nomeação por aquele juízo para andamento no processo judicial nº 0801679-19.2020.814.0201.

Instado a se manifestar, o Juiz Everaldo Pantoja e Silva, Coordenador da Comissão do Cadastro de Peritos e outros Auxiliares da Justiça – CAPJUS, apresentou informações (id 4983529).

É o breve relatório.

O objeto da presente consulta centra-se na obtenção de dados de peritos tradutores de língua estrangeira (espanhol) para nomeação no processo judicial nº 0801679-19.2020.814.0201 em trâmite na Vara de Família Distrital de Icoaraci.

Extraí-se das informações prestadas pelo Juiz Coordenador do CAPJUS que a relação de inscritos/cadastrados está disponível no endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/capjus/peritos-cadastrados> para ampla consulta e em <https://apps.tjpa.jus.br/capjus/login> para o público interno mediante login e senha de acesso a rede de utilização dos filtros de localização disponíveis na página.

Sobre o tipo de profissional solicitado pelo requerente, restou apontado a existência 06 (seis) habilitados/credenciados no sistema, com disponibilização dos dados correlatos no id 4983529.

Vale registrar que, conforme apontado pelo Juiz Coordenador do CAPJUS em suas informações, **a ausência de profissional cadastrado, não inviabiliza a nomeação, o que pode ser feita na forma do art. 5º, §3º, I a V, da Resolução nº 016/2018-GP, de 17.10.2018.**

Especificamente sobre a inabilitação da tradutora identificada nos autos, restou informado pelo Juiz Coordenador do CAPJUS que ela já consta como “Inabilitada” face ao descumprimento do item 3.5 do Edital de Credenciamento nº 001/TJPA/2023, DJ 01.08.2023, inclusive, ao realizar consulta externa da lista de credenciados, não há registro em nome da mencionada tradutora.

Registrou ainda o Coordenador do CAPJUS ter restado impossibilitada a instauração de processo administrativo de descredenciamento pela comissão do CAPJUS visto que a natureza do descredenciamento da referida tradutora não se enquadra nas hipóteses do artigo 27, caput e §§ 1º e 3º, da Resolução nº 016/2018-GP, de 17.10.2018, pelo que deve os autos serem encaminhados à Presidência do TJPA para análise e autorização do cancelamento do credenciamento solicitado, nos termos do art. 19, XIII, da Resolução nº 016/2018-GP, de 17.10.2018.

Ante todo o exposto, verifica-se que a informação apresentada pelo Juiz Coordenador do CAPJUS foi clara quanto aos peritos tradutores em espanhol estão credenciados/disponíveis para designação no âmbito deste TJPA, pelo que deve **Juízo requerente deve estar atento aos termos da Resolução nº 016/2018-GP, de 17.10.2018, essencialmente no que se refere a obrigatoriedade de consulta à lista de peritos credenciados junto a este Tribunal de Justiça** disponível nos endereços eletrônicos no endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/capjus/peritos-cadastrados> (ampla consulta) e em <https://apps.tjpa.jus.br/capjus/login> (público interno), em tudo observando os termos do **artigo 5º da Resolução nº 016/2018-GP**, esta que instituiu o Cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) e o Cadastro Eletrônico de Leiloeiros e Corretores, com base nas Resoluções n.ºs 233 e 236, de 13 de julho de 2016, do CNJ.

Registre-se que as dúvidas relativas ao Cadastro de Peritos podem ser dirigidas diretamente ao CAPJUS pelo endereço eletrônico cadastro.capjus@tjpa.jus.br ou entrar em contato com os servidores Charley Cardoso, na Secretaria do Fórum Cível de Belém e Diego Felipe Nascimento, na Central de comunicação interna do TJPA pelo número 3205-3220 ou por meio do app Microsoft Teams.

Serve a presente decisão como Ofício-Circular aos Juízes e Diretores de Secretaria das Varas Cíveis do TJPA.

Cientifique o Juiz consulente.

À Secretaria, para cumprimento. Publique-se.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Portaria 01/2025 – 11VJEC/CORREIÇÃO**

Belém, 14 de janeiro de 2025.

O MM. JUIZ DE DIREITO MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, 3º CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DE 3º ENTRÂNCIA – CAPITAL, JUIZ AUXILIAR DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL, JUIZ RESPONDENDO PELA 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS E ETC.

CONSIDERANDO a Correição Anual, exercício 2024, prevista no art. 11 do Provimento 04/2001 - CGJ,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidor **JOÃO PEREIRA PAIXÃO**, como Secretário da Correição Anual de 2024, tendo por atribuições promover as anotações, receber reclamações, mediante protocolo, anexar fichamentos, juntar documentos, realizar levantamento e digitar relatórios, no período de 14 de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025.

Dê-se ampla publicação. Afixe em quadro de aviso.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT

3º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3º Entrância - Capital

Juiz Auxiliar da 12ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital

Juiz Respondendo pela 11ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital

CORREIÇÃO ANUAL 2025**EDITAL Nº 01/2025**

O Excelentíssimo Senhor Juiz MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, Juiz de Direito respondendo pela 11ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém (Portaria nº 5938/2024-GP, publicada no DJE nº 7985/2024 de 18 de dezembro de 2024), tendo em vista o disposto no art. 11 do **Provimento 04/2001 e Provimento 007/2008 (anexo II)**, ambos da Corregedoria Geral de Justiça, torna pública a abertura de **CORREIÇÃO ANUAL 2025**, no período de **14 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025** na 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM.

DISPOSIÇÕES:

1 – Não haverá paralisação dos serviços comuns da Vara. Todas as audiências pautadas serão realizadas;

2 – Interessados em contribuir com os trabalhos, fazer reclamações e/ou elogios, deverão apresentar perante a Secretária da Correição, servidor João Pereira Paixão, petição digitada e/ou de próprio punho, em duas vias, no horário das 08h às 14h, do período de realização da Correição, sendo obrigatória a completa identificação do reclamante, inclusive com endereço, indicação de CEP e, em sendo o caso, o número do processo em referência;

3 – A inspeção da Secretaria da Vara ocorrerá durante horário normal de expediente, ou seja, das 08h às 14h.

Dê-se ampla publicação. Expeça-se comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a OAB. Afixe no quadro de avisos da Secretaria da Vara.

Belém, 14 de janeiro de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT

3º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3º Entrância - Capital

Juiz Auxiliar da 12ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital

Juiz Respondendo pela 11ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital

(Portaria nº 5938/2024-GP, publicada no DJE nº 7985/2024 de 18 de dezembro de 2024)

SECRETARIA DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Portaria 01/2025 – SEC12VJEC/CORREIÇÃO

Belém, 14 de janeiro de 2025.

A MM. JUÍZA DE DIREITO ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, TITULAR DA 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS E ETC.

CONSIDERANDO a Correição Anual 2024, prevista no art. 11 do Provimento 04/2001 - CGJ,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NATASHA MESCOUTO COSTA, como Secretária da Correição Anual de 2024, tendo por atribuições promover as anotações, receber reclamações, mediante protocolo, anexar fichamentos, juntar documentos, realizar levantamento e digitar relatórios, no período de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025

. Dê-se ampla publicação. Afixe em quadro de aviso.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO

Juíza de Direito Titular da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2024

EDITAL Nº 01/2025

A Excelentíssima Senhora Juíza ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, Juíza de Direito titular da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, tendo em vista o disposto no art. 11 do Provimento 04/2001 e Provimento 007/2008 (anexo II), ambos da Corregedoria Geral de Justiça, torna pública a abertura de CORREIÇÃO ANUAL 2024, no período de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, na 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM.

DISPOSIÇÕES:

1 – Não haverá paralisação dos serviços comuns da Vara. Todas as audiências pautadas serão realizadas;

2 – Interessados em contribuir com os trabalhos, fazer reclamações e/ou elogios, deverão apresentar perante a Secretária da Correição, servidora NATASHA MESCOUTO COSTA, petição digitada e/ou de próprio punho, em duas vias, no horário das 12h às 14h, do período de realização da Correição, sendo obrigatória a completa identificação do reclamante, inclusive com endereço, indicação de CEP e, em sendo o caso, o número do processo em referência;

3 – A inspeção da Secretaria da Vara ocorrerá durante horário normal de expediente, ou seja, das 08h às 14h.

Dê-se ampla publicação. Expeça-se comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a OAB. Afixe no quadro de avisos da Secretaria da Vara.

Belém, 14 de janeiro de 2025.

ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO

Juíza de Direito titular da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém.

SECRETARIA DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**EDITAL Nº001/2025****TERMO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. **ROSA MARIA MOREIRA DA FONSECA**, Juíza da 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de Belém, no uso de suas atribuições correcionais e regimentais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, no período de **05/02/2025 a 07/02/2025, das 08:00 horas às 14:00 horas**, se encontrará em Correição Periódica Ordinária, realizada pela MMª. Juíza Dra. **Rosa Maria Moreira da Fonseca**, o Juízo da 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém. **Ressaltando que a realização da correição ocorrerá** sem prejuízo do funcionamento ordinário desta unidade.

FAZ SABER que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

Belém, 14 de janeiro de 2025.

Rosa Maria Moreira da Fonseca

Juíza da 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

PROCESSO Nº 0802101-59.2023.8.14.0501. AUTOR DO FATO: ANTONIO SALVIANO DA SILVA. ADVOGADO: VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA - OAB PA17308-A. **DESPACHO:** 1)Concedo ao autor do fato prazo de 10(dez) dias para apresentação de documentos e provas, conforme requerido no termo de audiência Id nº121407974. 2)Intime-se o autor do fato, através de seu Advogado habilitado, para se manifestar dentro do prazo do item 01 deste despacho. 3) Encerrado o prazo do item 01, com vistas ao MP para manifestação. Mosqueiro/BELÉM-PA, 24 de setembro de 2024. MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA SALDANHA. JUIZA DE DIREITO.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00003. Belém, 10 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/37593- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 05 de setembro de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JOAO LUCAS CARVALHO SOARES, matrícula 152935, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Técnico de Enfermagem.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 05 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JOAO LUCAS CARVALHO SOARES, matrícula 152935, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Técnico de Enfermagem.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00004. Belém, 10 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/48251- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 05 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora SUZANE LEAO VAZ, matrícula 152021, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Psicologia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00005. Belém, 10 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/74105- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 23 de novembro de 2024, ao

servidor JOAO ANTONIO GARCIA NETO, matrícula 189359, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00006. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2024/09024- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 17 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora CRISTINA LUCIA MACHADO SILVA, matrícula 78522, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Psicologia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00007. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/40665- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 18 de setembro de 2024, ao servidor JOSE EDSON TRINDADE ELERES, matrícula 48941, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00008. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2024/13345- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 28 de março de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LUIZA CELESTE COSTA MONTEIRO DOS GUIMARAES, matrícula 101397, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00009. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/04315- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 20 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARLOY JAQUES CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 97594, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00010. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/50005- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 05 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 152153, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Pedagogia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00011. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/52609- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 18 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ERALDO MATIAS DA SILVA, matrícula 57487, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00012. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/43821- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 05 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIANNE PIEDADE LOURENCO, matrícula 152421, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00013. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/58553- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 21 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora POLLYANA BRAZ BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 96415, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00014. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/62628- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 21 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABRICIO LOBATO MORAES, matrícula 96300, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00015. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/65372- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 25 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor EDSON RAPHAEL BARBOSA FERREIRA, matrícula 98345, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00016. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/65607- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 23 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor BRUNO DAMASCENO, matrícula 97535, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00017. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64685- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 28 de maio de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARCIO DAMAZIO FARIAS DA COSTA, matrícula 40420, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00018. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/65619- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 21 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JOSE PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1678, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00019. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/65620- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 26 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MAURICIO DA ROCHA LIMA, matrícula 96091, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00020. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/65613- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 25 de janeiro de 2025, ao servidor MARCIO ROBERTO MACEDO CARDOSO, matrícula 22403, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00021. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/65997- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LARISSA NEVES DUARTE, matrícula 97551, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00022. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/66417- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 09 da classe B, na data de 19 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LOUISE LOBATO ARAUJO, matrícula 51357, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00023. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/66914- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 16 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, matrícula 30520, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00024. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/67290- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 13 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora CAMILLA ADRIANA ALMEIDA GOMES, matrícula 65455, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00025. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- OFI- 2023/06041- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 23 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora REGINA DE FATIMA SILVA, matrícula 171875, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00026. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/68325- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de novembro de

2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ALEXANDRA CAROLINA PAWLASKI RENDEIRO, matrícula 58971, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00027. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/04213- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 28 de março de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora KARINA LIE KIDOSAKI, matrícula 101656, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00028. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/05338- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 06 de janeiro de 2025, ao servidor FABIO CEZAR MASSOUD SALAME DA SILVA, matrícula 59579, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00029. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/69019- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 05 de setembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RAUL LOPES MARQUES, matrícula 151866, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Arquitetura.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00030. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos

Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/02121- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de agosto de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RONILDES GOMES TAVARES, matrícula 168378, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00031. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/02438- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora PATRICIA MARA MARTINS, matrícula 98370, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00032. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/03021- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 19 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora GISELE ANDRE ALHADEF PINTO, matrícula 97560, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00033. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-

2024/02712- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, à servidora NANCY PALMEIRA SADALLA, matrícula 172944, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00034. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/61062- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 23 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ROSIMARY FERREIRA DAS CHAGAS, matrícula 97641, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00035. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2024/03762- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 25 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora DANIELLE BARROS DA SILVA CAL, matrícula 97659, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00036. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2024/05968- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2025, ao servidor MARCOS FELIPE ALONSO DE SOUZA, matrícula 173541, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00037. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/02773- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 10 de janeiro de 2025, ao servidor DENNIS PINHEIRO SILVA, matrícula 110507, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00038. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/06124- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 25 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABIO AUGUSTO DE CARVALHO CHAVES DE SIQUEIRA MENDES, matrícula 97691, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00039. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/06514- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 21 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor GLEISON AUGUSTO FURTADO GOMES, matrícula 95915, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Economia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00040. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/08327- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 09 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RAFAEL GIRARD DE LIMA, matrícula 98701, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00041. Belém, 13 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/08458- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 03 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor GALDINO RODRIGUES NETO, matrícula 99139, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00042. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/07793- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 11 de janeiro de 2025, ao servidor FRANCISCO LUIZ ALVES TRINDADE, matrícula 110612, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00043. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/09831- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 28 de março de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALAN REIS DE MENEZES, matrícula 101559, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00044. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/10200- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 28 de abril de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora EZIED CINARA MORAIS DE CRISTO, matrícula 96601, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00045. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/10610- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 03 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JEAN CORDOVIL DA SILVA, matrícula 98400, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00046. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/66896- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 11 de janeiro de 2025, à servidora DEBORA DA SILVA BEZERRA, matrícula 110621, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00048. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/10922- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 15 de fevereiro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora EDINEIRE MARIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 99830, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00049. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/15680- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 12 de janeiro de 2025, ao servidor MARCELO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES, matrícula 54437, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00050. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/71734- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 23 de janeiro de 2025, à servidora DAIANA CYNTIA SOUSA DA COSTA, matrícula 154482, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00051. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/62867- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de janeiro de 2025, ao servidor SANDRO PALHETA FURTADO BELEM, matrícula 40470, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00052. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/30327- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 23 de janeiro de 2025, à servidora HELLEN ALVES DA SILVA, matrícula 111082, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Desenvolvimento.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00053. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/17726- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 14 de janeiro de 2025, à servidora JOZANA REGINA GURJAO MACEDO ANAISSE, matrícula 110710, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00054. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/53846- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 07 de novembro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARDEN AUGUSTO DE ARAUJO NOGUEIRA FILHO, matrícula 109614, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00055. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2024/20663- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 29 de maio de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora VALERIA DE NAZARE REZENDE DE ARAUJO, matrícula 103675, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00056. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2023/31601- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 06 de junho de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora SUSANA DOS SANTOS RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 103926, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00057. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2025/02458- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 28 de outubro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ÍTALO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 197823, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00058. Belém, 14 de janeiro de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM- 2025/02570- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 02 da classe A, na data de 28 de outubro de 2024, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIA GABRIELLA FIGUEIREDO VIEIRA, matrícula 197831, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Estatística.

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0839315-68.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIGUEL DE JESUS CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0839315-68.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MIGUEL DE JESUS CARVALHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0806775-64.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MOISES ALVES PAIXAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806775-64.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MOISES ALVES PAIXAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório**

de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0841820-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JANDYRA ROZAL DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0841820-32.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JANDYRA ROZAL DE ARAUJO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0839323-45.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO PEREIRA DOS ANJOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0839323-45.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO PEREIRA DOS ANJOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0841827-24.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALCINDO VIRGINIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0841827-24.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALCINDO VIRGINIO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840007-67.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO RUY BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840007-67.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO RUY BAHIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0837250-03.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA LUCILAIDE BARRETO CARNEIRO VALERIANO LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837250-03.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANA LUCILAIDE BARRETO CARNEIRO VALERIANO LOPES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na

rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0853136-42.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BONSUCESSO Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853136-42.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO BONSUCESSO

Adv.: WILSON SALES BELCHIOR OAB: CE17314

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO BONSUCESSO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0815951-92.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILBERTO PEREIRA BRAGA Participação: ADVOGADO Nome: ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO OAB: 19591/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES OAB: 23646/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815951-92.2023.8.14.0401
NOTIFICADO(A): GILBERTO PEREIRA BRAGA

Adv.: ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES OAB: PA23646 e ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO OAB: PA19591

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GILBERTO PEREIRA BRAGA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863709-76.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LILIANA PEREIRA DA SILVA OAB: 33911/BA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863709-76.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO ITAÚCARD S.A.

Adv.: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: PE12450 e LILIANA PEREIRA DA SILVA OAB: BA33911

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO ITAÚCARD S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863715-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JEFERSON ALEX SALVIATO OAB:

236655/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863715-83.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Adv.: JEFERSON ALEX SALVIATO OAB: SP236655

FINALIDADE: **NOTIFICAR** RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866452-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROSANY ARAUJO PARENTE OAB: 9637/RN Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866452-59.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: CE1870 e ROSANY ARAUJO PARENTE OAB: RN9637

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868315-50.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR OAB: 23289/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868315-50.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR OAB: PE23289-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO VOLKSWAGEN S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863710-61.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EMPRESA DE NAVEGACAO SEADE LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA OAB: 9130/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE OAB: 009152/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863710-61.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EMPRESA DE NAVEGACAO SEADE LTDA

Adv.: JOSE ALÍPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE OAB: PA009152 e EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA OAB: PA9130.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EMPRESA DE NAVEGACAO SEADE LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863677-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JURUA TRANSPORTES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CRISTINA FERRO MARTINS OAB: 95/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863677-71.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): JURUA TRANSPORTES LTDA

Adv.: ANA CRISTINA FERRO MARTINS OAB: PA95-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JURUA TRANSPORTES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e

inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863684-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RIO ISAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: THEO SALES REDIG OAB: 14810/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863684-63.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): RIO ISAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Adv.: THEO SALES REDIG OAB: PA14810

FINALIDADE: **NOTIFICAR** RIO ISAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863681-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Participação: ADVOGADO Nome: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE OAB: 8349/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863681-11.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Adv.: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE OAB: PA8349

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0825588-04.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UALAME FIALHO MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO EMIDIO PEREIRA CAMELO OAB: 46621/DF

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825588-04.2022.8.14.0401
NOTIFICADO(A): UALAME FIALHO MACHADO

Adv.: MARCIO EMIDIO PEREIRA CAMELO OAB: DF46621

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) UALAME FIALHO MACHADO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0816095-66.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO MODESTO DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS OAB: 23379/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816095-66.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): FRANCISCO MODESTO DO NASCIMENTO

Adv.: LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS OAB: PA23379-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FRANCISCO MODESTO DO NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865905-19.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TURIM VEICULOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA OAB: 002594/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865905-19.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): TURIM VEICULOS LTDA - EPP

Adv.: JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA OAB: PA002594

FINALIDADE: **NOTIFICAR** TURIM VEICULOS LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869049-98.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CARITAS BRASILEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO OAB: 977/PA Participação: ADVOGADO Nome: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA OAB: 003609/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869049-98.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CARITAS BRASILEIRA

Adv.: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA OAB: PA003609 e ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO OAB: PA977

FINALIDADE: **NOTIFICAR** oCARITAS BRASILEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865911-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: 20107-A/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865911-26.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: PA20107-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863683-78.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAUDEMIRA BENDELACK CHAVES CONCEICAO Participação: ADVOGADO Nome: LINDALVA NAZARE VASCONCELOS MAGALHAES OAB: 2073/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863683-78.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): LAUDEMIRA BENDELACK CHAVES CONCEICAO

Adv.: LINDALVA NAZARE VASCONCELOS MAGALHAES OAB: PA2073

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LAUDEMIRA BENDELACK CHAVES CONCEICAO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0822926-67.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILFRANK DE OLIVEIRA DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR OAB: 29830/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822926-67.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): GILFRANK DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Adv.: RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR OAB: PA29830-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** GILFRANK DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863708-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAULEASING S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863708-91.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): BANCO ITAULEASING S.A.

Adv.: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: PE12450

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO ITAULEASING S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0841137-29.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDIRENE DA CONCEICAO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO DA SILVA FIORESE OAB: 27033/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0841137-29.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): VALDIRENE DA CONCEICAO RODRIGUES

Adv.: DIEGO DA SILVA FIORESE OAB: PA27033

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VALDIRENE DA CONCEICAO RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865464-38.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADILSON MENDONCA COSTA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO MENDONCA GONDIM OAB: 35193/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865464-38.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ADILSON MENDONCA COSTA JUNIOR

Adv.: EDUARDO MENDONCA GONDIM OAB: PA35193-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ADILSON MENDONCA COSTA JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863696-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CATARINA CELIA MARTINS LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO OAB: 004905/PA Participação: ADVOGADO Nome: KATIA REGINA PEREIRA AMERICO OAB: 007682/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863696-77.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CATARINA CELIA MARTINS LIMA

Adv.: KATIA REGINA PEREIRA AMERICO OAB: PA007682 e ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO OAB: PA004905

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CATARINA CELIA MARTINS LIMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0816099-06.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IAGO MAYCO MORAIS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO OAB: 6524/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816099-06.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): IAGO MAYCO MORAIS DA SILVA

Adv.: ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO OAB: PA6524

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) IAGO MAYCO MORAIS DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865824-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865824-70.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

Adv.: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: PA12358-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0819596-62.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JAIRO OLIVEIRA RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: RINALDO RIBEIRO MORAES OAB: 26330/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819596-62.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JAIRO OLIVEIRA RODRIGUES

Adv.: RINALDO RIBEIRO MORAES OAB: PA26330-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JAIRO OLIVEIRA RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866108-78.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ACAI PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CAROLINA PERES SOARES GSCHWENTER OAB: 41712/RS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866108-78.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ACAI PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

Adv.: MARIA CAROLINA PERES SOARES GSCHWENTER OAB: RS41712

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ACAI PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0901534-88.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DLP- DISTRIBUIDORA DE LIVROS PARAENSE LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE OAB: 8349/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0901534-88.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): DLP- DISTRIBUIDORA DE LIVROS PARAENSE LTDA - EPP

Adv.: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE OAB: PA8349

FINALIDADE: **NOTIFICAR** DLP- DISTRIBUIDORA DE LIVROS PARAENSE LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0841136-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EDICARLOS RODRIGUES SILVA Participação: ADVOGADO Nome: EDNO PEREIRA MARQUES OAB: 3643/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0841136-44.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): EDICARLOS RODRIGUES SILVA

Adv.: EDNO PEREIRA MARQUES OAB: MA3643

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EDICARLOS RODRIGUES SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863965-19.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROLAND RAAD MASSOUD OAB: 5192/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863965-19.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Adv.: ROLAND RAAD MASSOUD OAB: PA5192-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865850-68.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLAUBER LIMA MOURA

Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB: 23473/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865850-68.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CLAUBER LIMA MOURA

Adv.: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB: PA23473

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CLAUBER LIMA MOURA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869061-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ALMERIA SOUSA VALENTE Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB: 23473/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869061-15.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ALMERIA SOUSA VALENTE

Adv.: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB: PA23473

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALMERIA SOUSA VALENTE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866136-46.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAGUSA REPRESENTACOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ENDEL ELSON CORREA COELHO OAB: 15984/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866136-46.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): RAGUSA REPRESENTACOES LTDA

Adv.: ENDEL ELSON CORREA COELHO OAB: PA15984-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** RAGUSA REPRESENTACOES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868333-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SOLOBASE ENGENHARIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM OAB: 21590/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868333-71.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SOLOBASE ENGENHARIA LTDA - ME

Adv.: JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM OAB: PA21590

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SOLOBASE ENGENHARIA LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0822914-53.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NAZARE DE JESUS FERREIRA BRITO Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES OAB: 14462/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822914-53.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NAZARE DE JESUS FERREIRA BRITO

Adv.: Advogado: LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES OAB: PA14462 Endereço: Edifício Infante de Sagres, sala 207, Rua Manoel Barata 718, Campina, BELÉM - PA - CEP: 66019-900

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NAZARE DE JESUS FERREIRA BRITO , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0815140-35.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RICARDO CORDEIRO JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA OAB: 016932/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815140-35.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JOSE RICARDO CORDEIRO JUNIOR

Adv.: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA OAB: PA016932

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE RICARDO CORDEIRO JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863690-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MERCANTIL FAVORITO EIRELI - EPP Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS GOMES BOMBONATO OAB: 19067/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863690-70.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MERCANTIL FAVORITO EIRELI - EPP

Adv.: LUCAS GOMES BOMBONATO OAB: PA19067

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MERCANTIL FAVORITO EIRELI - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866101-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDACAO ACOLHER Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES OAB: 13209/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866101-86.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FUNDACAO ACOLHER

Adv.: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES OAB: PA13209-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FUNDACAO ACOLHER, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0815138-65.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO RAFAEL BRAGA
Participação: ADVOGADO Nome: GERALDO MELO DA SILVA OAB: 017411/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815138-65.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JOAO RAFAEL BRAGA

Adv.: GERALDO MELO DA SILVA OAB: PA017411

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOAO RAFAEL BRAGA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866100-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADENOR DOS PASSOS LOBATO Participação: ADVOGADO Nome: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB: 7985/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866100-04.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ADENOR DOS PASSOS LOBATO

Adv.: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB: PA7985-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ADENOR DOS PASSOS LOBATO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0823251-42.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GIOVANNI GONCALVES GOMES Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA OAB: 19782/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0823251-42.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GIOVANNI GONCALVES GOMES

Adv.: Advogado: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA OAB: PA19782 Endereço: DOUTOR MALCHER, 500, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66020-250

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GIOVANNI GONCALVES GOMES

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0856916-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA OAB: 013303/PA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO OAB: 013339/PA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO OAB: 8265/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0856916-24.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): VALE S.A.

Adv.: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO OAB: PA8265, SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO OAB: PA013339 e ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA OAB: PA013303

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VALE S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0867209-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA OAB: 26991/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0867209-53.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS

Adv.: ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA OAB: PA26991-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente

notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Evertton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0815193-16.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EDSON BRINGEL FERNANDES Participação: ADVOGADO Nome: THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK OAB: 28712/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815193-16.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): EDSON BRINGEL FERNANDES

Adv.: THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK OAB: PA28712

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EDSON BRINGEL FERNANDES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0867243-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR OAB: 20653/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0867243-28.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Adv.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR OAB: PA20653

FINALIDADE: **NOTIFICAR** UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874734-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRASIL CONNECTING SERVICOS DE INTERNET E TELEFONIA EIRELI - ME Participação: ADVOGADO Nome: ZILLANDA KATARINNA LEITE PEREIRA OAB: 14669/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874734-86.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BRASIL CONNECTING SERVICOS DE INTERNET E TELEFONIA EIRELI - ME

Adv.: ZILLANDA KATARINNA LEITE PEREIRA OAB: PA14669

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BRASIL CONNECTING SERVICOS DE INTERNET E TELEFONIA EIRELI - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866871-79.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866871-79.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL SA

Adv.: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: RN5553

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO DO BRASIL SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866861-35.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANA CRISTINA PICANCO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866861-35.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ADRIANA CRISTINA PICANCO DA SILVA

Adv.: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ADRIANA CRISTINA PICANCO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866535-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO VICTOR AMORIM PINTO Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL QUEMEL SARMENTO OAB: 20803/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866535-75.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BRUNO VICTOR AMORIM PINTO

Adv.: RAFAEL QUEMEL SARMENTO OAB: PA20803

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BRUNO VICTOR AMORIM PINTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0841433-51.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JUAREZ FERNANDO DE MIRANDA PARAENSE JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: JANETE MARIA COSTA DE JESUS OAB: 4815/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0841433-51.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JUAREZ FERNANDO DE MIRANDA PARAENSE JUNIOR

Adv.: JANETE MARIA COSTA DE JESUS OAB: PA4815

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JUAREZ FERNANDO DE MIRANDA PARAENSE JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874984-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ANA CLAUDIA GRAIM MENDONCA OAB: 011859/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874984-22.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO FINASA S/A.

Adv.: ANA CLAUDIA GRAIM MENDONCA OAB: PA011859

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO FINASA S/A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0867215-60.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: D.K.DA SILVA E CIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: 13179/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0867215-60.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): D.K.DA SILVA E CIA LTDA - ME

Adv.: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: PA13179

FINALIDADE: **NOTIFICAR** D.K.DA SILVA E CIA LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0802926-84.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MOISES FREITAS DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0802926-84.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MOISES FREITAS DE SOUSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843292-68.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANGELA VILHENA DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o

presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843292-68.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANGELA VILHENA DIAS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0825619-24.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DARIO RODRIGUES BARROSO Participação: ADVOGADO Nome: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO registrado(a) civilmente como MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO OAB: 005352/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825619-24.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): DARIO RODRIGUES BARROSO

Adv.: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO OAB: PA005352

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DARIO RODRIGUES BARROSO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874806-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO OAB: 5537/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874806-73.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA

Adv.: SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO OAB: PA5537

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874979-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIAS DOS SANTOS PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN BARBOSA DE AZEVEDO OAB: 23112/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874979-97.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): ELIAS DOS SANTOS PEREIRA

Adv.: RENAN BARBOSA DE AZEVEDO OAB: CE23112

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ELIAS DOS SANTOS PEREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0825628-83.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL NETO DE CASTRO QUARESMA Participação: ADVOGADO Nome: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA OAB: 27381/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALBERTO LOPES MAIA FILHO OAB: 7238/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825628-83.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): MANOEL NETO DE CASTRO QUARESMA

Adv.: ALBERTO LOPES MAIA FILHO OAB: PA7238, INGRID THAINA LISBOA DA COSTA OAB: PA27381

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MANOEL NETO DE CASTRO QUARESMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0819258-29.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO NONATO M SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819258-29.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO NONATO M SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0839317-38.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0839317-38.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0813696-39.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO LIMA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0813696-39.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANTONIO LIMA DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0863714-98.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL OAB: 11259/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO DOS REIS BRANDAO OAB: 11471/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO OAB: 13221-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: BERNARDINO LOBATO GRECO OAB: 8271/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863714-98.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

Adv.: BERNARDINO LOBATO GRECO OAB: PA8271-A , CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO OAB: PA13221-A, FABRICIO DOS REIS BRANDAO OAB: PA11471 e PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL OAB: PA11259.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL], na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863988-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCIMAR BENTES GOMES OAB: 4577/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863988-62.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA

Adv.: FRANCIMAR BENTES GOMES OAB: PA4577-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE HENRIQUE MODESTO DE LIMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0806299-85.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS VINICIUS DA SILVA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: AGENOR DOS SANTOS NETO OAB: 23182/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806299-85.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): MARCOS VINICIUS DA SILVA MONTEIRO

Adv.: AGENOR DOS SANTOS NETO OAB: PA23182

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARCOS VINICIUS DA SILVA MONTEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Evertton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0862547-12.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO BACELAR MAIA OAB: 017433/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: 76696/MG Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO SA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO BACELAR MAIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862547-12.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A, BANCO BRADESCO SA

Adv.: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: MG76696 e JOAO PAULO BACELAR MAIA OAB: PA017433

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO BRADESCO S.A, BANCO BRADESCO SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869056-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ESCOLA COMUNITARIA URSINHO CARINHOSO Participação: ADVOGADO Nome: NELSON GONTRAN DE MAIA GUIMARAES OAB: 3295/PA Participação: ADVOGADO Nome: DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR OAB: 015038/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869056-90.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ESCOLA COMUNITARIA URSINHO CARINHOSO

Adv.: DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR OAB: PA015038 e NELSON GONTRAN DE MAIA GUIMARAES OAB: PA3295

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ESCOLA COMUNITARIA URSINHO CARINHOSO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863835-29.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BARRA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA OAB: 11915/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863835-29.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BARRA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Adv.: DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA OAB: PA11915

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BARRA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868317-20.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL registrado(a) civilmente como PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL Participação: ADVOGADO Nome: PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL registrado(a) civilmente como PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL OAB: 11398/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868317-20.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL

Adv.: PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL OAB: PA11398

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868118-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB: 7985/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868118-95.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

Adv.: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB: PA7985-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869050-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO DO EDIFICIO

CHOPIN Participação: ADVOGADO Nome: ARLENE MARA DE SOUSA DIAS OAB: 9447/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869050-83.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO CHOPIN

Adv.: ARLENE MARA DE SOUSA DIAS OAB: PA9447

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CONDOMINIO DO EDIFICIO CHOPIN, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863674-19.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA DOS SANTOS NUNES OAB: 342514/SP Participação: ADVOGADO Nome: GISELE APARECIDA DE CARVALHO OAB: 324736/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863674-19.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

Adv.: GISELE APARECIDA DE CARVALHO OAB: SP324736, DEBORA DOS SANTOS NUNES OAB: SP342514 e ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: SP89774-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0815137-80.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JEAN PEIXOTO AMARO Participação: ADVOGADO Nome: EWERTON FREITAS TRINDADE OAB: 9102/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815137-80.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JEAN PEIXOTO AMARO

Adv.: EWERTON FREITAS TRINDADE OAB: PA9102

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JEAN PEIXOTO AMARO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866116-55.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: 6100/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866116-55.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Adv.: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: MA6100

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866095-79.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRLENDES DO CARMO VANZELER RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: MAURO GOMES DE BARROS OAB: 9113/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866095-79.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): IRLENDES DO CARMO VANZELER RODRIGUES

Adv.: MAURO GOMES DE BARROS OAB: PA9113

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) IRLENDES DO CARMO VANZELER RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente

notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0825552-59.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOSE AUGUSTO CORREIA MOREIRA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO OAB: 013933/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825552-59.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JOSE AUGUSTO CORREIA MOREIRA

Adv.: GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO OAB: PA013933

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE AUGUSTO CORREIA MOREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0815136-95.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ALISSON BRAGA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINE FERREIRA DA ROSA OAB: 23714/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815136-95.2023.8.14.0401
NOTIFICADO(A): ALISSON BRAGA CRUZ

Adv.: CAROLINE FERREIRA DA ROSA OAB: PA23714

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALISSON BRAGA CRUZ, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866125-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO SAUDE S/A Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 15674/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866125-17.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): BRADESCO SAUDE S/A

Adv.: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: PA15674-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BRADESCO SAUDE S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869030-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FILADELFIA INCORPORADORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: 13179/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869030-92.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FILADELFIA INCORPORADORA LTDA

Adv.: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: PA13179

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FILADELFIA INCORPORADORA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865448-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO ABERIDES FERREIRA

FILHO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO OLIVEIRA OAB: 5382/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865448-84.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JOAO ABERIDES FERREIRA FILHO

Adv.: PAULO OLIVEIRA OAB: PA5382

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOAO ABERIDES FERREIRA FILHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866119-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PROTECAO PATRIMONIAL LTDA-ME Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO MILEO GOMES OAB: 1366/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866119-10.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): PROTECAO PATRIMONIAL LTDA-ME

Adv.: ANTONIO MILEO GOMES OAB: PA1366

FINALIDADE: **NOTIFICAR** PROTECAO PATRIMONIAL LTDA-ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0864235-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: B V FINANCEIRA S A Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: 20107-A/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0864235-43.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): B V FINANCEIRA S A

Adv.: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: PA20107-A e CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: PR19937

FINALIDADE: **NOTIFICAR** B V FINANCEIRA S A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865289-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PANAMERICANO SA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO SCHULZE OAB: 63894/RS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865289-44.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO PANAMERICANO SA

Adv.: SERGIO SCHULZE OAB: RS63894-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO PANAMERICANO SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para

que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866163-29.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866163-29.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL SA

Adv.: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: RN5553

FINALIDADE: **NOTIFICAR BANCO DO BRASIL SA**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869032-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869032-62.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: WILSON SALES BELCHIOR OAB: CE17314

FINALIDADE: **NOTIFICAR** AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874816-20.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS Participação: ADVOGADO Nome: AGLIBERTON ALCANTARA DA ROCHA OAB: 22961/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874816-20.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS

Adv.: AGLIBERTON ALCANTARA DA ROCHA OAB: PA22961

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874776-38.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 18629/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874776-38.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: PA18629-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0825605-40.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL EWERTON RAMOS DE

OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: RONDINELLY MAIA ABRANCHES GOMES OAB: 23364/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825605-40.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): DANIEL EWERTON RAMOS DE OLIVEIRA

Adv.: RONDINELLY MAIA ABRANCHES GOMES OAB: PA23364

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DANIEL EWERTON RAMOS DE OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866860-50.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JESSE HENRIQUE ALVES DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO OAB: 7741/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866860-50.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JESSE HENRIQUE ALVES DA COSTA

Adv.: GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO OAB: PA7741

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JESSE HENRIQUE ALVES DA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874977-30.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874977-30.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO GMAC S.A.

Adv.: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: PA10219

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO GMAC S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874768-61.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO OAB: 18902/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874768-61.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adv.: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO OAB: PA18902-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874989-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874989-44.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

Adv.: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: SP89774-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Evertton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874752-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GILDEMIR CARVALHO BALTAZAR Participação: ADVOGADO Nome: PAULO CESAR CAMPOS DAS NEVES OAB: 13995/PA Participação: ADVOGADO Nome: NEWTON CARLOS FREIRE PEREIRA OAB: 015448/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB: 012009/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874752-10.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): GILDEMIR CARVALHO BALTAZAR

Adv.: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB: PA012009, NEWTON CARLOS FREIRE PEREIRA OAB: PA015448 e PAULO CESAR CAMPOS DAS NEVES OAB: PA13995

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GILDEMIR CARVALHO BALTAZAR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874986-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: IVANEDE FERREIRA ROCHA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874986-89.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): IVANEDE FERREIRA ROCHA

Adv.: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: MG180699

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) IVANEDE FERREIRA ROCHA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874991-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA OAB: 9127/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874991-14.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANPARA

Adv.: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA OAB: PA9127

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANPARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0815437-42.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAMERSON MIRANDA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA OAB: 8269/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815437-42.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JAMERSON MIRANDA DA SILVA

Adv.: PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA OAB: PA8269

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JAMERSON MIRANDA DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0828530-47.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RONALD ARAUJO ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0828530-47.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RONALD ARAUJO ANDRADE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0812510-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA LIGIA B.DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812510-15.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANA LIGIA B.DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0850654-58.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REGINA PEREIRA REPRESENTACOES COMERCIO E SER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850654-58.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REGINA PEREIRA REPRESENTACOES COMERCIO E SER, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840024-06.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO JORGE P DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840024-06.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO JORGE P DA COSTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta

disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0828084-44.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CELINA LOUREIRO MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0828084-44.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CELINA LOUREIRO MONTEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **14 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0865257-39.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: DANILO CORREA BELEM OAB: 014469/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865257-39.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA

Adv.: DANILO CORREA BELEM OAB: PA014469

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866097-49.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA CLAUDIA DE SOUSA LOBATO Participação: ADVOGADO Nome: ADELVAN OLIVERIO SILVA OAB: 15584/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866097-49.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ANA CLAUDIA DE SOUSA LOBATO

Adv.: ADELVAN OLIVERIO SILVA OAB: PA15584

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA DE SOUSA LOBATO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0867660-78.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: CLISTENES DA SILVA VITAL OAB: 10328/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA OAB: 9127/PA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA DAVID THOME OAB: 010270/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0867660-78.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANPARA

Adv.: LETICIA DAVID THOME OAB: PA010270 e MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA OAB: PA9127 e CLISTENES DA SILVA VITAL OAB: PA10328-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANPARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868339-78.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEICAO PIRES FRANCO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO OAB: 6255/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868339-78.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEICAO PIRES FRANCO

Adv.: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO OAB: PA6255

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEICAO PIRES FRANCO, na pessoa do

seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868120-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI - ME Participação: ADVOGADO Nome: PAMELA FALCAO CONCEICAO registrado(a) civilmente como PAMELA FALCAO CONCEICAO OAB: 20237/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA OAB: 14816/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868120-65.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI - ME

Adv.: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA OAB: PA14816 e PAMELA FALCAO CONCEICAO OAB: PA20237

FINALIDADE: **NOTIFICAR** IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863682-93.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LUIS ALBERTO DE JESUS CORREIA Participação: ADVOGADO Nome: PRISCILLA KARLA AFONSO CARVALHO registrado(a) civilmente como PRISCILLA KARLA AFONSO CARVALHO OAB: 19618/PA Participação: ADVOGADO Nome: SUELEM MARTINS LISBOA OAB: 25562/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863682-93.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): LUIS ALBERTO DE JESUS CORREIA

Adv.: SUELEM MARTINS LISBOA OAB: PA25562 e PRISCILLA KARLA AFONSO CARVALHO OAB: PA19618

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LUIS ALBERTO DE JESUS CORREIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866225-69.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO ANDRE AFFONSO MIRANDA OAB: 12209/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866225-69.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: MARCIO ANDRE AFFONSO MIRANDA OAB: PA12209

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866236-98.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: PATRICIA PONTAROLI JANSEN OAB: 33825/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866236-98.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

Adv.: PATRICIA PONTAROLI JANSEN OAB: PA33825

FINALIDADE: **NOTIFICAR** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866456-96.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSSANA PARENTE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE CARDOSO DE SA RIBEIRO OAB: 32007/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866456-96.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ROSSANA PARENTE SOUZA

Adv.: JORGE CARDOSO DE SA RIBEIRO OAB: PA32007

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ROSSANA PARENTE SOUZA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865274-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE & XABREGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELL BORGES MARQUES OAB: 240696/RJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865274-75.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): VALE & XABREGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Adv.: MARCELL BORGES MARQUES OAB: RJ240696

FINALIDADE: **NOTIFICAR** VALE & XABREGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865273-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: JIMMY SOUZA DO CARMO OAB: 18329/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865273-90.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

Adv.: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: PA12358-A e JIMMY SOUZA DO CARMO OAB: PA18329

FINALIDADE: **NOTIFICAR EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866201-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866201-41.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Adv.: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: PA10219

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865278-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIRB ENGENHARIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: ROSELI DA SILVA MIRANDA CRUZ OAB: 26314/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865278-15.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A):MIRB ENGENHARIA LTDA - ME

Adv.: ROSELI DA SILVA MIRANDA CRUZ OAB: PA26314

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MIRB ENGENHARIA LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS**

E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865279-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ABV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO OAB: 4360/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865279-97.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ABV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP

Adv.: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO OAB: PA4360

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ABV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866094-94.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SIMONE CARLA SALES DUARTE Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO MIRANDA NASSAR OAB: 19455/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE SANTOS BRANDAO OAB: 019257/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866094-94.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SIMONE CARLA SALES DUARTE

Adv.: ALEXANDRE SANTOS BRANDAO OAB: PA019257 e MARCIO MIRANDA NASSAR OAB: PA19455

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SIMONE CARLA SALES DUARTE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868119-80.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DORCAS TABITA DE LIMA CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: SOTER OLIVEIRA SARQUIS OAB: 1428/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868119-80.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): DORCAS TABITA DE LIMA CARVALHO

Adv.: SOTER OLIVEIRA SARQUIS OAB: PA1428-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** DORCAS TABITA DE LIMA CARVALHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868311-13.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INES HELENA FEIO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO ANDRE AFFONSO MIRANDA OAB: 12209/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA OAB: 14106/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO OAB: 012571/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868311-13.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): INES HELENA FEIO RODRIGUES

Adv.: CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO OAB: PA012571 e THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA OAB: PA14106 e MARCIO ANDRE AFFONSO MIRANDA OAB: PA12209

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) INES HELENA FEIO RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0824145-18.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDILSON SANTOS DO AMARAL Participação: ADVOGADO Nome: ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO OAB: 6524/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0824145-18.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): EDILSON SANTOS DO AMARAL

Adv.: ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO OAB: PA6524

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EDILSON SANTOS DO AMARAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866448-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO OAB: 9238/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866448-22.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANPARA

Adv.: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO OAB: PA9238

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BANPARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0841140-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDISON RAIMUNDO ALVARENGA Participação: ADVOGADO Nome: ERIC BITTENCOURT DE ALMEIDA OAB: 014057/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0841140-81.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EDISON RAIMUNDO ALVARENGA

Adv.: ERIC BITTENCOURT DE ALMEIDA OAB: PA014057

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EDISON RAIMUNDO ALVARENGA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865861-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO JARDINS DO LAGO Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES OAB: 022224/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865861-97.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CONDOMINIO JARDINS DO LAGO

Adv.: PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES OAB: PA022224

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CONDOMINIO JARDINS DO LAGO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868336-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM Participação: ADVOGADO Nome: PABLO EMERSON DA CRUZ BARROS OAB: 26877/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868336-26.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM

Adv.: PABLO EMERSON DA CRUZ BARROS OAB: PA26877

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado,

sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868332-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EFERSON LEANDRO VIANA CORREA Participação: ADVOGADO Nome: NUBIA RODRIGUES RIBEIRO OAB: 17770/PA Participação: ADVOGADO Nome: LAUDICEA CRISTINA CHAVES MODESTO registrado(a) civilmente como LAUDICEA CRISTINA CHAVES MODESTO OAB: 7007-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAROLINA FERREIRA DE JESUS OAB: 17770/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868332-86.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EFERSON LEANDRO VIANA CORREA

Adv.: KAROLINA FERREIRA DE JESUS OAB: PA17770, LAUDICEA CRISTINA CHAVES MODESTO OAB: PA7007-B e NUBIA RODRIGUES RIBEIRO OAB: PA17770-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EFERSON LEANDRO VIANA CORREA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0864258-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: 91811/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0864258-86.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: MG91811-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868548-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROMULO FIGUEIREDO DONZA Participação: ADVOGADO Nome: LIVIA DONZA BARROSO OAB: 15302/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868548-47.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ROMULO FIGUEIREDO DONZA

Adv.: LIVIA DONZA BARROSO OAB: PA15302

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ROMULO FIGUEIREDO DONZA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863957-42.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JEFFERSON ELY VALE DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE DAMASCENO registrado(a) civilmente como HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS CRUZ OAB: 26912/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863957-42.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JEFFERSON ELY VALE DE LIMA

Adv.: HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS CRUZ OAB: PA26912

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JEFFERSON ELY VALE DE LIMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865856-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HARMONICA INCORPORADORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: 13179/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0865856-75.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): HARMONICA INCORPORADORA LTDA

Adv.: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: PA13179

FINALIDADE: **NOTIFICAR** HARMONICA INCORPORADORA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868337-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR OAB: 16306/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868337-11.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA

Adv.: CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR OAB: PA16306-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0868114-58.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PINTO SOARES & CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA OAB: 003826/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0868114-58.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): PINTO SOARES & CIA LTDA

Adv.: ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA OAB: PA003826

FINALIDADE: **NOTIFICAR** PINTO SOARES & CIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866105-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VERA LUCIA RABELO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO OAB: 021577/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866105-26.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): VERA LUCIA RABELO DA SILVA

Adv.: MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO OAB: PA021577

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VERA LUCIA RABELO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866385-94.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TIM CELULAR S.A Participação: ADVOGADO Nome: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA OAB: 20335/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866385-94.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): TIM CELULAR S.A

Adv.: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA OAB: PE20335-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TIM CELULAR S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0869064-67.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA DURANS DE OLIVEIRA JUNIOR OAB: 28187/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS OAB: 017570/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0869064-67.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES

Adv.: ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS OAB: PA017570 e JOSE MARIA DURANS DE OLIVEIRA JUNIOR OAB: PA28187

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0866121-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA OAB: 17515/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0866121-77.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Adv.: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA OAB: PA17515-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0874782-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: ERIKA HIKISHIMA FRAGA OAB: 26204/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0874782-45.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): BANCO BMG SA

Adv.: ERIKA HIKISHIMA FRAGA OAB: PA26204

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO BMG SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL**0897012-81.2023.8.14.0301****EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO, Juiz de Direito, respondendo pela 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, movida por MARIA AUXILIADORA DO VALE PALHETA, contra PARATI - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. e DIGAP CRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, - fica(m) desde logo, **CITADA a requerida DIGAP CRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 44.052.855/0001-31**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste edital(30 dias), sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256, I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal. O prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo o Réu inerte, remeta-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC ("Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado."). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de janeiro de 2025. Eu EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei.

MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO

0842722-19.2023.8.14.0301**EDITAL DE INTIMAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de MONITÓRIA, convertida em EXECUÇÃO, movida por ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA, contra JOSINELMA GONZAGA DOS SANTOS, CPF 851.511.652-91, devidamente qualificada nos autos, - fica(m) desde logo, INTIMADA a requerida JOSINELMA GONZAGA DOS SANTOS, nos termos do art. 523, §2º, inciso IV, do CPC, para que efetue o pagamento da dívida R\$ 6.083,85 (seis mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), devendo fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se que o não adimplemento da quantia devida, no prazo estipulado (15 dias), importará em aplicação de multa legal de 10% (dez por cento) do valor do débito, conforme estabelece o art. 523, §1º, do Código de Processo Civil. Não sendo efetuado o pagamento no prazo acima declinado, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, nos termos do art. 523, § 3º, do CPC.. E para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de dezembro de 2024. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Diretor de Secretaria, digitei.

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0846250-61.2023.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: J. C. V.

Requerida: MARIA DE NAZARE RODRIGUES VIRGOLINO

O Doutor FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO da requerida MARIA DE NAZARE RODRIGUES VIRGOLINO, brasileira, casada, CPF: 798.xxx.xxx-34, filha de Dorila ... e Manoel ..., para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**SECRETARIA DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA****001/2025 – 5ª VARA CRIMINAL - BELÉM**

O Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada, no período de **05 e 06 de fevereiro de 2025, CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente, na 5ª Vara Criminal de Belém, oportunidade em que serão recebidas, neste Juízo, reclamações sobre o serviço judicial; serão, ainda, conferidos se todos os processos que estão em trâmite encontram-se cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; será, também, realizada inspeção de mandados em mão de Oficial de Justiça para cumprimento, com prazo extrapolado; verificada a movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 004/2001-CGJ, com alterações do Provimento nº 09/2023-CGJ, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da 5ª Vara Criminal de Belém, diante da realidade 100% digital.

Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum Criminal de Belém, bem como publicado no Diário de Justiça do Estado, assim como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, à Direção do Fórum Criminal de Belém, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA. Eu, _____ (Heloisa Sami Daou, Diretora de Secretaria da 5ª Vara Criminal de Belém, digitei e conferi).

Belém, 14 de janeiro de 2025.

JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém

PORTARIA 001/2025 – 5ªVARA - BELÉM

O Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara, conforme Edital nº **001/2025 – 5ª VARA CRIMINAL – BELÉM**.

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB, com alterações do Provimento nº 09/2023-CGJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Analista Judiciário Heloisa Sami Daou, Diretora de Secretaria, Matrícula nº 173070, para exercer a função de Secretária da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de **05 e 06 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Designar os servidores Antônio Hilário Pereira da Costa, Analista Judiciário, Matrícula nº. 19011; Valéria de Nazaré Feio Alvares da Silva, Analista Judiciário, Matrícula nº. 71773; Leonardo Davi Pereira da Silva, Analista Judiciário, Matrícula nº. 79510; Heliésio da Silva Lima, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº. 82333; Cláudio Saraiva Lopes, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº. 170577; Leandro Lima da Silva de Oliveira, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº. 162213, para auxiliarem os trabalhos da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período referido do art. 1º.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência, e cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 2025.

JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0800136-05.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Participação: ADVOGADO Nome: STELLA FERREIRA DA SILVA OAB: 17618/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800136-05.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV.: STELLA FERREIRA DA SILVA OAB: PA17618.

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do

PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 14 de janeiro de 2025.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0800135-20.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO OAB: 29442/BA Participação: ADVOGADO Nome: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800135-20.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADV.: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO OAB: BA29442 Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2227, PRIME TORRE WORK, 11 ANDAR, Caminho das Arvores, SALVADOR - BA - CEP: 41820-021

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S.A. para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 14 de janeiro de 2025.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA

DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ANANINDEUA - DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 001/2025 – DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o expediente PA-MEM-2024/74439A

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE NUNES DE SOUZA DA SILVA**, Analista Judiciário, Mat.109380, para responder pela Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao período de 05 a 19/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum - Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 002/2025 – DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o expediente PA-MEM-2024/73877A

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LÍDIA LOPES DOURADO MACIEL**, Auxiliar Judiciário, Mat.64556, para responder pela Direção da secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, pelo período de 07 a 21/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum - Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 003/2025 – DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2025/00908.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDRÉIA CRISTINA FERREIRA LEAL** Auxiliar Judiciário, Mat.143898, para responder pela Direção da secretaria da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, até o dia 13/01/2025, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum - Comarca de Ananindeua

SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Processo nº 0803426-65.2024.8.14.0006

SENTENÇA

REQUERENTE: CAMILA COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO: IZACARMEN MARTINS DA SILVA - OAB/PA 8210

REQUERIDO: FABIO PORTO NEVES DA MOTA E SOUZA

ADVOGADO: Leonardo Amaral Pinheiro da Silva - OAB/PA 8699

Vi os autos PJE, nesta data.

FABIO PORTO NEVES DA MOTA E SOUZA, por seu Advogado, opôs Embargos de Declaração, em ID 112598004, contra Sentença proferida no ID 111175428, alegando que a sentença possui omissão quanto a todos os fatos narrados na contestação.

A parte requerente apresentou contrarrazões ao Embargos de Declaração em ID 115910385.

É o relatório. DECIDO.

Vejo que os embargos são tempestivos e passo a analisar o mérito do recurso.

Os Embargos de Declaração constituem recurso de rígidos contornos processuais, exigindo-se, para seu acolhimento, os pressupostos legais de cabimento.

Em que pese os argumentos lançados pela parte em seus embargos de declaração, é mister afirmar que os embargos de declaração têm seus fundamentos no art. 1.022 do Código de Processo Civil, que definem seu cabimento na hipótese da necessidade de esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; de suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; e/ou de corrigir erro material.

No caso em comento, o requerido alega, em suas razões, a existência de omissão, quando, na verdade, buscam a reapreciação do mérito da causa, e a reanálise de todos os fatos indicados na contestação.

Com efeito, o inconformismo do recorrente não se amolda aos contornos da via dos embargos declaratórios (CPC/15, art. 1.022), porquanto a sentença ora combatida, não padece de vício de omissão, não se prestando o manejo de tal recurso para o fim de rediscutir os aspectos fático-jurídicos anteriormente debatidos.

Ao contrário do que alegam os embargantes, este juízo se manifestou na sentença quanto aos fundamentos que embasaram a sentença que manteve, na totalidade, as medidas protetivas deferidas em sede de liminar no ID 109253168, a saber:

1. PROIBIÇÃO de se aproximar da requerente (art. 22, III, “a”, da Lei nº 11.340/06);

2. PROIBIÇÃO de manter contato com a requerente por qualquer meio de comunicação, tais como, contato telefônico, mensagens de texto, e-mail, redes sociais, cartas, etc. (art. 22, III, “b”, Lei

11.340/06);

3. PROIBIÇÃO de frequentar todos os locais que a requerente costuma frequentar, a fim de preservar a integridade física e psicológica (art. 22, III, “c”, Lei 11.340/06).”

Os embargos declaratórios não se prestam ao reexame da matéria, sendo consagrado que o efeito modificativo à decisão atacada deve ser conferido excepcionalmente, desde que a decisão impugnada tenha incorrido em erro material, omissão, contradição ou obscuridade. O que não se aplica ao presente caso.

Assim, com base nos argumentos expostos, entendo não assistir razão o embargante, pois não há omissão apontada em seus recursos, exigência contida no art. 1.022, do CPC, para fundamentar os embargos de declaração sob análise.

Por fim, cumpre lembrar que o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão/sentença. Assim tem entendido o STJ, a saber:

“(…) O julgador possui o dever de enfrentar apenas as questões capazes de infirmar (enfraquecer) a conclusão adotada na decisão recorrida. Assim, mesmo após a vigência do CPC/2015, não cabem embargos de declaração contra a decisão que não se pronunciou sobre determinado argumento que era incapaz de infirmar a conclusão adotada. STJ. 1ª Seção. EDcl no MS 21.315-DF, Rel. Min. Diva Malerbi (De-sembargadora convocada do TRF da 3ª Região), julgado em 8/6/2016 (Info 585).

Desta feita, inexistente qualquer omissão na sentença embargada, mantenho-a em todos os seus termos.

Ante o exposto, conheço do recurso, e no mérito, rejeito os embargos de declaração.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Intime-se o embargado por seu advogado, via sistema PJE.

No mais, cumpra-se integralmente a sentença.

Cumpra-se a portaria n. 01/2024 deste juízo e, transcorrido os prazos, arquivem-se os autos.

Ananindeua – PA, 4 de setembro de 2024 .

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua

FÓRUM DE MARITUBA

SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARITUBA

R. Cláudio Barbosa da Silva, 536 - Boa Vista, Marituba - PA, 67105-290/Telefone (91)3205-3260/Whatsapp: (91) 3299-8813

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N. 001/2025

O Excelentíssimo Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz Titular da Vara Criminal de Marituba, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL nesta Unidade Judiciária da Vara Criminal de Marituba, nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, sendo que durante esse evento poderão ser apresentadas as reclamações, elogios e/ou sugestões sobre a execução dos serviços prestados por este Juízo, prioritariamente no e-mail 1crimmarituba@tjpa.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado no Diário da Justiça e, ainda, afixado no átrio do Fórum da Comarca.

Marituba, 14/01/2025.

WAGNER SOARES DA COSTA

Juiz(a) de Direito Titular da Vara Criminal de Marituba

EDITAIS**SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**

P O R T A R I A Nº 001/2025- GJ/1VFam

A DOUTORA **ALINE CORRÊA SOARES**, JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

RESOLVE:

De conformidade com o disposto nos artigos 48, 49, § 2º, 67, letra “c” e 71, alínea “a”, todos do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, e art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ, designar os dias **27, 28, e 29 de janeiro de 2025, das 8:00 às 14:00 horas**, para **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, referente ao ano de **2024**, dos serviços da 1ª Vara de Família de Belém.

Para secretariar os trabalhos da aludida correição, nomeio **VANESSA YOSHIE MORIMITSU QUINDERÉ**, Assessora da 1ª Vara de Família de Belém.

Expeça-se edital, afixando-o no lugar de costume e publicando-o no DJE/DJN e, ainda, fazendo nele constar que, enquanto durar a correição, a Magistrada receberá reclamações sobre a execução dos serviços da Unidade em geral.

Fazer comunicação desta correição à Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia do edital pertinente.

Comunique-se também ao Ministério Público, Defensoria Pública e OAB/PA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 10 de janeiro de 2025.

ALINE CORRÊA SOARES
Juíza de Direito

EDITAL

A DOUTORA **ALINE CORRÊA SOARES**, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Faz saber aos que o presente **EDITAL** lerem ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os termos da portaria nº 001/2025-GJ/1VFam, de 10.01.2025, baixada por esta Magistrada, foram designados os dias **27, 28 e 29 de janeiro de 2025, das 8:00 às 14:00 horas**, para **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, referente ao ano de **2024**, dos serviços da 1ª Vara de Família de Belém.

Durante a correição, serão examinados processos, sistemas, relatórios do IEJUD e demais documentos relativos ao período que vai desde o final dos trabalhos da última correição realizada até o final da citada

correição ordinária.

Ficam notificados todos os que fazem parte da Comarca de Belém, cidadãos e entidades públicas ou privadas que, enquanto durar a correição, a Magistrada receberá reclamações sobre a execução dos serviços da Unidade em geral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de janeiro de 2025. Eu, _____, (Vanessa Yoshie Morimitsu Quinderé), assessora da 1ª Vara de Família de Belém, servindo como secretária nesta correição, digitei.

ALINE CORRÊA SOARES

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

20(VINTE) DIAS

A Excelentíssima Sra. Dra. ADELINA LUÍZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL, expedido nos autos da **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL nº 0802630-76.2021.8.14.0201**, proposta por **RENATA KELLY ROCHA MACEDO**, da **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ n.º 83.338.954/0001-36, que se encontra em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, para que compareça ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial, podendo, se for o caso, ser-lhe nomeado(a) como curador especial a Defensoria Pública. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 2025. Eu, SERGIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA, servidor da 1.º Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci-Belém-PA, digitei e assino nos termos do Provimento nºs 005/05 e 006/06 da Corregedoria de Justiça da Área Metropolitana de Belém-PA.

COMARCA DE ABAETETUBA**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA****PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE ABAETETUBA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE ABAETETUBA****SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL ÚNICO**

Av. D. Pedro II, Nº. 1177 – Fórum Dr. Hugo Mendonça – CEP – 68.440-000

Telefone – 91 98010-1007 (WhatsApp)

E-mail – jeabaetetuba@tjpa.jus.br**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025 – SJECC-ABA**

O Dr. **ADRIANO FARIAS FERNANDES**, Juiz de Direito, respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias **28 e 29 de janeiro de 2025, no horário de 15h às 17h**, este **JUIZADO ESPECIAL DE ABAETETUBA**, será submetida à **Correição Periódica Ordinária**, em conformidade com o disposto no Artigo 171 do Código Judiciário do Estado do Pará, cujo trabalho abrangerá todos os serviços realizados neste **JUIZADO ESPECIAL**, podendo ser recebidas na secretaria quaisquer reclamações sobre os serviços prestados pelo **JUIZADO ESPECIAL** e sua serventia, pelas partes interessadas, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona este Juizado Especial, localizado na Avenida D. Pedro II, Nº. 1177 – Bairro de Aviação, nesta cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, bem como será publicado no Diário de Justiça do Estado, na forma da lei. Abaetetuba (PA), 13 de janeiro de 2025. Eu, _____, Manuelle Prazeres Quaresma, Secretária do Juizado Especial de Abaetetuba, nos termos do Provimento Nº. 006/2006-CGJ e Provimento Nº. 008/2014-CJRMB, digitei e subscrevi.

ADRIANO FARIAS FERNANDES

Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial de Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 60 DIAS

O M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, por este Edital, faz saber, a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que expede-se o presente Edital de Citação, para CITAR OS EVENTUAIS HERDEIROS / INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, para querendo, manifestar interesse na presente ação, por escrito, através de Advogado ou Defensor Público, no prazo de 15 (quinze) dias

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. De acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB, artigo 1º, parágrafo 2º, inciso IX c/c Provimento Nº 006/2009-CJCI, o presente Edital vai subscrito pelo Servidor da Secretaria da UPJ Cível e Empresarial de Santarém/PA. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, 9 de julho de 2024.

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**Autos nº. 2000769-48.2023.8.14.0051****EXECUÇÃO DE PENAS****NOME: GENILSON DA CONCEIÇÃO GOMES, RG 5116682 SSP/PA, CPF 848.889.622-00, Nome do Pai: NÃO DECLARADO, Nome da Mãe: ODEISE DA CONCEIÇÃO GOMES, nascido em 25/****07/1984****EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS**

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). GENILSON DA CONCEIÇÃO GOMES, RG 5116682 SSP/PA, CPF 848.889.622-00, Nome do Pai: NÃO DECLARADO, Nome da Mãe: ODEISE DA CONCEIÇÃO GOMES, nascido em 25/07/1984, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que revogou a suspensão condicional da sua pena e autorizou o seu cumprimento em regime aberto; bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao seu

cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 14 de janeiro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE
Analista Judiciário

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0813655-46.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANC BRADESCO FINANCIAMENTOS SA BANCO FINASA SA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR OAB: 131443/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813655-46.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANC BRADESCO FINANCIAMENTOS SA BANCO FINASA SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR- OAB/PA/21984-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANC BRADESCO FINANCIAMENTOS SA BANCO FINASA SA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0813345-40.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO EVERTON FRANCISCO

Participação: ADVOGADO Nome: ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA OAB: 25630/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813345-40.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **ANTONIO EVERTON FRANCISCO**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA - OAB PA25630

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO EVERTON FRANCISCO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0813654-61.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 18629/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813654-61.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROSANGELA DA ROSA CORREA- OAB/SP/205961

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0813299-51.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO AEROPORTO VELHO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS OAB: 9980/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813299-51.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO AEROPORTO

VELHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS- OAB/PA/9980

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO AEROPORTO VELHO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA****EDITAL**

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, Juiz de Direito, Titular da Vara Agrária e Juizado do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº. 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº. 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** vir, ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 e PROVIMENTO nº 004/2001, alterado pelo PROVIMENTO n.º 09/2023, da Corregedoria Geral de Justiça, Instrução Normativa nº 004/2008 da da Corregedoria Geral de Justiça, que será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, no período de **14.01.2025 a 14.02.2025**, iniciando os trabalhos às 08h:00h e se encerrando às 14:00h, recebendo neste período, toda e qualquer reclamação sobre o serviço da Vara Agrária e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, que deverá se dar de forma escrita e protocolado na secretaria deste juízo. Estão, na oportunidade, convidados a participar o Ministério Público do Estado do Pará, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Altamira, a Defensoria Pública do Estado do Pará – Núcleo Altamira conforme disposto no artigo 11, inciso IV do PROVIMENTO 004/2001-CGJ-TJEPa, a Delegacia de Polícia Civil de Altamira, o Executivo e o Legislativo do município de Altamira, e demais entidades representativas da sociedade altamirense. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJeN), na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Altamira/PA, aos 10 de janeiro de 2025. Eu _____, (Galdino Rodrigues Neto, matrícula 99139), Secretário da Correição e Diretor de Secretaria da Vara Agrária e do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR

Juiz de Direito

Vara Agrária de Altamira

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0804171-48.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOHNATAN SOUZA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - ALTAMIRA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0804171-48.2024.8.14.0005, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: JOHNATAN SOUZA E SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altamira, Estado do Para, aos 14 de janeiro de 2025, Eu, ANA MARIA DUARTE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Altamira, digitei e conferi.

COMARCA DE PARAUAPEBAS**SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAUAPEBAS**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA N. 01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS, Juiz Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 11 do Provimento n. 004/2011,

FAZ SABER, através do presente edital, que realizara Correição Ordinaria, na forma presencial, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, das 10:00 às 13h.

No decorrer dos trabalhos poderão ser tomadas por termo, para as providencias cabíveis, as reclamações acaso apresentadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da Correição Ordinaria presencial serão realizados no Fórum da respectiva Vara correicionada, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços judiciais.

Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando cópia deste edital.

Oficie-se o Ministério Público, OAB e Defensoria Pública para caso queiram, participar dos trabalhos correicionais.

Publique-se no Diario Oficial. Dado e passado nesta cidade de Parauapebas, Estado do PARÁ, em treze de janeiro de 2025.

Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos

Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

UPJ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS**PORTARIA Nº 001/2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de realização da correição nesta UPJ Cível e Empresarial de Parauapebas;

CONSIDERANDO a designação dos dias 20 a 22 de janeiro de 2025 para a realização da correição a ser realizada nesta UPJ Cível e Empresarial de Parauapebas;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o número de processos existentes nesta Vara e a insuficiência de funcionários para a realização da correição;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do princípio constitucional do funcionamento ininterrupto do Poder Judiciário, de modo a manter a permanente disponibilidade da prestação jurisdicional nesta Vara e propiciar a continuidade do amplo acesso à jurisdição;

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO DA COSTA DALTRO, MATRÍCULA 172600**, para exercer a função de Secretária da Correição, a qual deverá ser cumprida com sigilo, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 14 de janeiro de 2025.

ELINE SALGADO VIEIRA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas e da Coordenadora da UPJ Cível de Parauapebas

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº. 01/2025

A MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis e Empresariais, bem como de Execução Fiscal e da Fazenda Pública (UPJ Cível) da Comarca de Parauapebas, Dra. **ELINE SALGADO VIEIRA** no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 154, XVIII, da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), o art. 6º, VI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e do Provimento nº 004/2001.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias **20 a 22 de janeiro de 2025**, na sala da UPJ Cível desta Comarca, localizada na Rua C, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, Telefone (94) 3327-9606, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MMª. Juíza em atuação na respectiva unidade, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail: upjcivil.parauapebas@tjpa.jus.br (Portaria nº. 15/2020).

Para que chegue ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta unidade para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parauapebas/PA, aos 14 de janeiro de 2025.

Eu, _____, Ricardo da Costa Daltro, Secretário Geral da UPJ Cível/Servidor do Judiciário sob a matrícula 172600, digitei e subscrevo.

ELINE SALGADO VIEIRA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas e da Coordenadora da UPJ Cível de Parauapebas

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0800191-36.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE OTAVIO MORAES ALVES Participação: REQUERIDO Nome: JAILSON CONCEICAO SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800191-36.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JAILSON CONCEICAO SANTOS

Advogado(s) do reclamado: FELIPE OTAVIO MORAES ALVES - OAB-GO 64236

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JAILSON CONCEICAO SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 14 de janeiro de 2025

Número do processo: 0800195-73.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SILVANIA SILVA AMORIM Participação: ADVOGADO Nome: YLDENARA SILVA BONFIM Participação: REQUERIDO Nome: MUNICIPIO DE REDENCAO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800195-73.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SILVANIA SILVA AMORIM

Adv.: Advogado(s) do reclamado: YLDENARA SILVA BONFIM - OAB-TO 5127

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SILVANIA SILVA AMORIM para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 14 de janeiro de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0800194-88.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SEMEAR S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800194-88.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO SEMEAR S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB/MG 96864

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO SEMEAR S.A. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 14 de janeiro de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0800196-58.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE SERIQUE DA COSTA
NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: ADIVONE VITORINO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800196-58.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADIVONE VITORINO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FELIPE SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO - OAB/PA 25732-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADIVONE VITORINO DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 14 de janeiro de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0800192-21.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ ABRAO JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: FABIO CAVALCANTE MORAIS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800192-21.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FABIO CAVALCANTE MORAIS

Advogado(s) do reclamado: ANDRE LUIZ ABRAO JUNIOR - OAB/GO 39340

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FABIO CAVALCANTE MORAIS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 14 de janeiro de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0809064-77.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO SANTANA BATISTA OAB: 257034/SP Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB: 206339/SP Participação: ADVOGADO Nome: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI OAB: 248970/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO SANTANA BATISTA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0809064-77.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** ITAU UNIBANCO S.A.**ADVOGADO(S):** FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ - OAB/SP 206339, MARCIO SANTANA BATISTA - OAB/SP 257034, CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - OAB/SP 248970

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 14 de janeiro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

COMARCA DE DOM ELISEU**SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU****PORTARIA N.º 01/2025 – GJ**

O Exmo. Sr. CRISTIANO LOPES SEGLIA, MM Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Regimento Interno, o que dispõe o Provimento nº 004/2001 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, a Instrução nº 004/2008-CJCI do Estado do Pará, que regulamenta e prevê a realização da Correição Ordinária anual;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 190/2024-CGJ da Corregedoria Geral de Justiça, determinando a realização de Correição Ordinária referente ao ano de 2024;

CONSIDERANDO que torna necessária a averiguação da quantidade, natureza, andamento dos processos judiciais, bem como dos procedimentos inerentes a Polícia Judiciária;

RESOLVE:

1 – Designar a **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA REFERENTE AO ANO DE 2024**, nesta Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu, para o dia **20 de janeiro de 2024**, com solenidade de instalação prevista para o mesmo dia, **às 09h00**, com data da solenidade de encerramento designada para o mesmo dia, **às 14h00**.

2 – Designar para atuar como Secretário dos Trabalhos da Correição o Diretor de Secretaria **JOÁS PINHEIRO DE SOUZA**, Diretor de Secretaria, lotado nesta Vara Criminal, matrícula 146714, que, em seus impedimentos, será substituído pela Assessora de Juiz **ALEXANDRA RAYARA DA SILVA ROCHA**, lotada no gabinete desta Vara Criminal.

3 – O Secretário da Correição deverá:

3.1 – Expedir **EDITAL** a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e por afixação no local de costume deste Fórum, anunciando a Correição e convidando a comunidade em geral a trazer suas sugestões, reclamações etc.

3.2 – Por ofício, cientificar a Presidência do E. TJPA, a Corregedoria Geral de Justiça e a Diretoria deste Fórum sobre a realização da Correição, enviando cópias desta Portaria e do Edital;

3.3 – Formular convite/comunicação aos representantes da OAB/PA, do Ministério Público do Estado do Pará e respectiva Corregedoria, da Defensoria Pública e respectiva Corregedoria, bem como à presidência da Subseção da OAB – PA sem prejuízo da comunicação pessoal de seus representantes já designados junto a esta unidade, que poderão acompanhar os trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de Dom Eliseu, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CRISTIANO LOPES SEGLIA

Juiz de Direito

Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor **CRISTIANO LOPES SEGLIA**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, realizará Correição Geral Ordinária, na forma presencial, no dia 20/01/2025, a partir de 08h00.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no Fórum da Comarca de Dom Eliseu do Estado do Pará.

Dado e passado nesta cidade de Dom Eliseu, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CRISTIANO LOPES SEGLIA

Juiz de Direito

Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu

COMARCA DE RONDON DO PARÁ**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ**

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS DO ANO DE 2025- 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ TERMO JUDICIÁRIO CRIMINAL DE ABEL FIGUEIREDO

O Exmo. Sr. JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber, Ao Representante do Ministério Público Estadual nesta Unidade Judiciária, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Rondon do Pará, ao Representante da Defensoria Pública de Rondon do Pará, demais advogados militantes nesta Comarca, ou quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 de JANEIRO de 2025, às 12h00min, proceder-se à virtualmente e as portas abertas ao SORTEIO dos JURADOS, para comporem o CONSELHO DE SENTENÇA, do ano 2025 da **1ª Vara Criminal de Rondon do Pará**. E para que chegue ao conhecimento de V. Exas., o MM. Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, determinou a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondon do Pará, aos 14.01.2025. Eu _____ José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Matrícula 75949/TJE-PA, digitei, subscrevi. E CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Exmo. Sr. João Valério de Moura Júnior, MM. Juiz de Direito.

João Valério de Moura Júnior

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo.

COMARCA DE CAPANEMA**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA**

Edital de Correição Anual Ordinária – Dos Cartórios Extrajudiciais - 001/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001-CGJ;

FAZ SABER a todos quando o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nas datas abaixo assinaladas, será submetida à Correição Geral Ordinária, as seguintes unidades cartorárias:

PERÍODO	UNIDADE
27/01/2025 a 07/02/2025	Cartórios do 1º, 2º e 3º Ofício de Capanema

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados,

Cópia deste edital será, ainda, remetida em ofício, pelo Secretário de Correição, à Corregedoria Geral, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e Defensoria Pública, a fim de que participem do ato, na forma do art. 11, inciso IV do Provimento Conjunto 004/2001-CGJ.

Capanema/PA, 14 de janeiro de 2025.

JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA

Juiz de Direito

Edital de Correição Anual Ordinária 002/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001-CGJ;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no período que compreende os dias 27 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00, será submetida à Correição Anual Ordinária a Unidade Judicial da 2ª Vara Cível e Empresarial de Capanema. Os trabalhos serão presididos pelo MM. Juiz titular nos dias 27 de janeiro a 07 de fevereiro do corrente ano, a partir das 09h, na Secretaria da Vara nesta Comarca, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 2capanema@tjpa.jus.br ou, se preferirem, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados,

Cópia deste edital será, ainda, remetida em ofício, pelo Secretário de Correição, à Corregedoria Geral das Comarcas do Interior, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e Defensoria Pública, a fim de que participem do ato, na forma do art. 11, inciso IV do Provimento Conjunto 004/2001-CGJ.

Capanema/PA, 14 de janeiro de 2025.

JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA

Juiz de Direito

Portaria 001/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

RESOLVE, nos termos do art. 11, III do Provimento 004/2001 da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, designar a servidora SARA PINHEIRO MACHADO, matrícula 91049, para atuar na correição ordinária instaurada através do edital 001/2025 e 02/2025 como Secretária de Correição.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PA, 14 de janeiro de 2025

JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA

Juiz de Direito

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800831-23.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JHONNATAN DA SILVA SOUSA BARROS Participação: ADVOGADO Nome: FELIX SILVEIRA GAZEL OAB: 7987/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIX SILVEIRA GAZEL

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800831-23.2024.8.14.0094

NOTIFICADO(A): JHONNATAN DA SILVA SOUSA BARROS

Adv: FELIX SILVEIRA GAZEL OAB/PA 7987

ENDEREÇO: Vila de Trombetas, Ramal principal, nº 30, Zona Rural, Santo Antônio do Taua-PA, CEP 68786-000.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JHONNATAN DA SILVA SOUSA BARROS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Taua-PA, 14 de janeiro de 2025.

Flavia Angelina Lima Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação Local

COMARCA DE MELGAÇO

EDITAL 03/2025

LISTA DEFINITIVA DE JURADOS - ANO 2025

O Exmo. Sr. Bruno Felipe Espada, MM Juiz de Direito desta Vara Única de Melgaço, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, de acordo com os artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a LISTA GERAL dos Jurados da Vara Única da Comarca de Melgaço, para servirem no ano de 2024, que será afixada no átrio do Fórum e publicada pela Imprensa Oficial da instituição, ficando assim constituída:

NOME	PROFISSÃO
ADAMOR PANTOJA DO MONTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
AGUINALDO MONTORIL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
AGRIPINA GARCIA DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
AILTON SERRA LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ALCIDES CAVALCANTE DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ALCINETE CORRÊA MORAES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ALDENORA BARBOSA FONSECA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ALDINÉA CONTENTE CAVALCANTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ALDOLINO VASCONCELOS FARIAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ALESSANDRA NOGUEIRA FERREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ALVARO MARQUES LOURENÇO NETO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ANA LÚCIA DE LIMA FARIAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ANDRÉIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ANTÔNIA LEIDA NOGUEIRA RAMOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO PENA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ARCÂGELA MIGUELA DA LUZ LIMA ALCÂNTARA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ARNALDO ARAÚJO DUARTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
BENEDITA EDIVALDA NOGUEIRA BASTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
BENEDITO DE JESUS FERREIRA ROCHA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
CARMEM DIAS CARDOSO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
CALEBE DA COSTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)

CARLOS AUGUSTO DAS NEVES PINTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
CATARINO MIRANDA DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
CÁTIA DO SOCORRO VASCONCELOS FARIAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
CÍLIA MENDES CAVALCANTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
CIVALDO RIBEIRO MOREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
CLÉBSON BAÍA FERREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
DAILSON GUATASSARA SANTOS DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
DANIA MARIA MOREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
DANIEL DIAS BALBI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
DEBISON FONSECA DA COSTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
DÉBORA GARCIA SOARES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
DIEGO RAPHAEL BICALHO OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
DIÉLIDA OLIVEIRA CARVALHO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
EDEVANDRO GOMES PANTOJA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
EDICÉLIA VILHENA BRITO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
EDILSON MORAES DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
EDIANE DA SILVA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
EDINEIA DE VASCONCELOS CARVALHO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ELIELMA DIAS DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ELENILDA COELHO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
EMANOEL NOGUEIRA RAMOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
EMERSON CARVALHO DO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ERLAN BORGES VIÉGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ELTON FERREIRA DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
FÁBIO PACHECO DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
GABRIELA SERRA DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
GEDIELSON BRASIL DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
GLEISSE DO SOCORRO RIBEIRO WANZELER	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)

GLINDES DO SOCORRO RIBEIRO WANZELER	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ILZA MARIA BALIERO FERREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
IRACEMA SARRAF PACHECO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ÍTALA MARIA BARBOSA DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
IVALDETE FERREIRA LEÃO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
IVAN CORRÊA BRAGA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
IVONE COSTA MORAES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
IVONETE DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
IZANIELSON BENTES DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JANE CASTOR DE SOUSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JAIRO MORAES DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JEFESSON SILVA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JESUITO DA COSTA BRASIL FILHO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JOANA DO SOCORRO VIETAS TENÓRIO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JONH LENNON CARVALHO DO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JONIAS CORRÊA GUEDES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JUREMA DO SOCORRO PACHECO VIEGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JOSÉ AILSON VIÉGAS DIAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JOSÉ MARIA LIMA NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
JOSYREMA DO SOCORRO PACHECO VIÉGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
KÁTIA CILENE PANTOJA DO MONTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LAURACETE PIRES BORGES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LAURENITA PEREIRA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LAURINETE PEREIRA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LEDA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LENILDA NOGUEIRA PINHEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LEILA MIGUELA FERREIRA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LIA PANTOJA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)

LICIANE DA SILVA CASTOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LINETE GONÇALVES DA GAMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LINO SILVA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LUCICLÉIA FERREIRA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LUCINALDO RIBEIRO MOREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LUIZ CARLOS LIMA NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
LUZINETE DOS SANTOS MONTEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MACIEL NOGUEIRA RAMOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MANOEL CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MANOEL MOREIRA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MANOEL RAIMUNDO DE LIMA NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARCELO SARRAF PACHECO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARCILENE BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARCILÉIA CAVALCANTE DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARCOS JOSÉ BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA CILÉIA COSTA VIÉGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA CILEIDE COSTA VIÉGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA CILENE COSTA VIÉGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA FÁTIMA DA SILVA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA DE JESUS TAVARES NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA DO SOCORRO LEAL DE MATOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA DO SOCORRO VIEIRA ALVES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA JOSÉ DO SOCORRO DE LIMA LAURINHO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA LÚCIA GOMES CAVALCANTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA MADALENA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA ROSA ARAÚJO DIAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIA SANTANA CARVALHO FERNANDES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)

MARILENE COSTA VIÉGAS DO MONTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARIO FRANCISCO ROCHA GAIA AYRES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MARLENE DE JESUS GOMES TRAVASSOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MAURILENO DE LIMA LAURINHO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MIGUEL ROSINALDO RIBEIRO MOREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MIGUELINA BENEDITA LIMA NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MILTON SAMPAIO FARO JUNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MIRACI BRITO DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
MIRIAN ALMEIDA DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
NILDO CASTOR BORGES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ODIVALDO FERREIRA ROCHA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ODIVANICE DE FREITAS MARINHO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
OLINDA DA SILVA GUIMARÃES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ONILDA DA SILVA ANDRADE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
PALOMA MOTA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
PATRÍCIA DO SOCORRO CALDAS VIEGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
PATRICIA MOTA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
PAULO ANDERSON FREITAS DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
PAULO DE LIMA NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
RAILLA SOUZA NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
RAIMUNDA CRISTINA VIÉGAS DE MATOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
RAIMUNDA GIZELE VIEGAS DE LIMA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
RAIMUNDA OLEANY VIEGAS MOREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
REINALDO RODRIGUES JÚNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ROSIANE SAMPAIO URBANO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ROSILENE CORRÊA SIQUEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ROSILENE SALES DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)

ROSIVALDO FERREIRA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ROZANA MARIA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
RUTH CORRÊA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
RUI LUÍS MORAES DE SOUSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SANDRO CAVALCANTE DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SARA MARTINS PINHEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SEBASTIÃO PAES BARRETO FILHO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SEBASTIÃO RODRIGUES DE MIRANDA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SÉRGIO CIRILO BRANDÃO DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SILVANDIRA SANTOS DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SÍLVIO NUNES DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SIMONE VIEGAS BORGES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SÍRIA NOGUEIRA RAMOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SÔNIA CASTOR DE SOUSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SÔNIA MARIA FERNANDES PEIXOTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SHIRLEY LOURINHO MORAES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SUELI DIAS PINHEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
SURAYA TENÓRIO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
THALLITTA KELLY DA SILVA LEAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
TIAGO PACHECO DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
VALDELINO PEREIRA TOSCANO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
VALDEMAR DA SILVA MACEDO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
VALDEMIR RODRIGUES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
VALDINETE MOREIRA DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
VANACI GOMES GUIMARÃES DIAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
VILSON RODRIGUES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
WALBER MIRANDA MOTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
WANDERLÉIA VIEIRA ALVES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)

WILSON DE SOUZA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
WIVYANNE ROCHA GAIA AYRES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
XARLES TAVARES RAMOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
YAN LUIS LIMA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
YANES PEREIRA DA COSTA DE COSTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
YOLANDA CAVALCANTE DE SOUSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)
ZENE TENÓRIO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A)

Transcreve-se abaixo os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal :

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2 A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II os Governadores e seus respectivos Secretários;

III os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV os Prefeitos Municipais;

V os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII os militares em serviço ativo;

IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que não seja alegada ignorância, leva-se ao conhecimento de todos através da expedição do presente Edital, a ser publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado no lugar de costume, Fórum desta Comarca. Eu, Georgina Taveira dos Santos Barbosa, Analista Judiciário, o digitei.

Melgaço-Pa, 13 de janeiro de 2025.

Bruno Felipe Espada

Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA****EDITAL Nº 001/2025 - DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor ADOLFO DO CARMO JUNIOR, MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER aos interessados que, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, realizarse-á Correição Ordinária na Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia/PA. Os trabalhos ocorrerão no horário das 08 às 14 horas, nos dias úteis.

Durante este período, ficará facultado a qualquer interessado apresentar reclamações ou sugestões pertinentes ao funcionamento desta unidade Judiciária. As manifestações devem ser entregues na Secretaria da Vara ou via e-mail, antes ou durante os trabalhos de correição.

Para contato, a Unidade Judiciária está disponível pelo telefone (94) 98406-2048 e (63) 99221-2082. O e-mail da Comarca é tjepa050@tjpa.jus.br, e o e-mail da Secretaria da Vara Única é 1santanaaraguaia@tjpa.jus.br.

A fim de evitar alegações de desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Santana do Araguaia, aos 13 dias de janeiro de 2025.

ADOLFO DO CARMO JUNIOR
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0800590-87.2023.8.14.0125
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: ALZIRENE MARANHÃO DA COSTA
REU: MATEUS DA COSTA GAMA

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Antônio José dos Santos, Juiz de Direito**, Titular da Vara Única de São Geraldo do Araguaia, observadas as formalidades legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo se processam os termos da Ação de Interdição de nº 0800590-87.2023.8.14.0125, ajuizada por ALZIRENE MARANHÃO DA COSTA, inscrita no CPF nº 835.875.271-72, tendo como interditado MATEUS DA COSTA GAMA, inscrito no CPF nº 013.384.612-14, no qual foi proferida Sentença de Interdição com o seguinte dispositivo:

"Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MATEUS DA COSTA GAMA, CPF sob o nº 013.384.612-14., DECLARANDO-O relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe curador a Sra. por ALZIRENE MARANHÃO DA COSTA, CPF sob o nº 835.875.271-72."

E para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, o Exmo. Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Geraldo do Araguaia - PA, em 17 de dezembro de 2024.

DAVVY LIMA DA SILVA

Servidor lotado na Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS****EDITAL**

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº. 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº. 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** vir, ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 e PROVIMENTO nº 004/2001, alterado pelo PROVIMENTO n.º 09/2023, da Corregedoria Geral de Justiça, Instrução Normativa nº 004/2008 da da Corregedoria Geral de Justiça, que será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, no período de **14.01.2025 a 14.02.2025**, iniciando os trabalhos às 08h:00h e se encerrando às 14:00h, recebendo neste período, toda e qualquer reclamação sobre o serviço da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras/PA, que deverá se dar de forma escrita e protocolado na secretaria deste juízo. Estão, na oportunidade, convidados a participar o Ministério Público do Estado do Pará, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ponta de Pedras, a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme disposto no artigo 11, inciso IV do PROVIMENTO 004/2001- CGJ-TJEPa, a Delegacia de Polícia Civil de Ponta de Pedras, o Executivo e o Legislativo do município de Ponta de Pedras, e demais entidades representativas da sociedade Ponta-Pedrense. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJeN), na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Ponta de Pedras/PA, aos 13 de janeiro de 2025. Eu _____, (Lizandro de Jesus Guedes Campos, matrícula 166006), Secretário da Correição e Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras/PA, digitei e conferi.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR

Juiz de Direito

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0800044-67.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB: 108112/MG Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800044-67.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): BANCO BMG SA

ADVOGADO (A): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, OAB/MG nº 108.112

FINALIDADE: Notificar o(a) BANCO BMG SA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 123unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0800043-82.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIZABETH FERREIRA ARAGOSO Participação: ADVOGADO Nome: JEAN LUCAS CORREA FREITAS OAB: 26931/PA Participação: ADVOGADO Nome: JEAN LUCAS CORREA FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800043-82.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): ELIZABETH FERREIRA ARAGOSO

ADVOGADO (A): JEAN LUCAS CORREA FREITAS, OAB/PA nº 26.931

FINALIDADE: Notificar o(a) Senhor(a) ELIZABETH FERREIRA ARAGOSO, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

COMARCA DE MOCAJUBA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA****EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Senhor Doutor BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizara Correição Ordinaria em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital virem dele tiverem conhecimento, que no período de 20 a 24 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min., no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Travessa Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.420-000, nesta Cidade, Fone: (910 37961226, sera a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinaria Presencial, relativa ao ano de 2024, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1mocajuba@tjpa.jus.br , ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução e termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico e afixados uma via no quadro de avisos desta Unidade Judiciaria para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Mocajuba, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba

COMARCA DE CAMETÁ**SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO - 002/2025**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá, o uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 101, inciso I, da Lei 5.008/81 – Código Judiciário do Estado do Pará), art. 6º, VIII, Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Ordinária nos Cartórios Extrajudiciais do ano de 2024, respectivamente, 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório da Vila de Carapajó e Cartório da Vila de Curuçambaba, nas datas de 03 e 04 de fevereiro de 2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da correição serão realizados nas dependências dos correccionados, oportunidade que serão recebidas reclamações e/ou sugestões sobre os serviços judiciais. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

José Matias Santana dias, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá.

UNIDADE JUDICIÁRIA – 2ª VARA CÍVEL CAMETÁ**GABINETE JUDICIAL****Portaria Gabinete 2ª Vara Cível nº 002/2025**

O Excelentíssimo Juiz,

Dr. José Matias Santana Dias, Titular da 2ª Vara Cível de Cametá,

Considerando os dispostos nos artigos 11 – Provimento nº 004/2021 – CGJ e 166 do Código Judiciário – Lei nº 5.008/1981;

Considerando o Edital nº 002/2025 – Edital de Correição dos Cartórios Extrajudiciais do ano de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Raimundo Moreira Braga Neto – AJAJ/Diretor de Secretaria, Matrícula nº 9295-9, para exercer a função de secretário nos trabalhos da correição, determinados no Edital nº 002/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publicidade aos interessados, assim como do Edital de Correição.

Cametá, 14 de janeiro de 2025.

José Matias Santa Dias

Juiz de Direito – Titular da 2ª Vara Cível de Cametá

COMARCA DE BREU BRANCO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0801814-89.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESBRON MADEIRAS LTDA ME Participação: ADVOGADO Nome: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO OAB: 14033/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801814-89.2024.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ESBRON MADEIRAS LTDA ME

ADVOGADO(A): ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO, OAB PA14033

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO(A): ESBRON MADEIRAS LTDA ME, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801874-62.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOW CORNING SILICIO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO FONTELES CRUZ OAB: 009587/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO FONTELES CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801874-62.2024.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DOW CORNING SILICIO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO FONTELES CRUZ, OAB PA009587

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: DOW CORNING SILICIO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801807-97.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TORNEADORA METAL FORTE LTDA ME Participação: ADVOGADO Nome: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO OAB: 14033/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801807-97.2024.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO(A): TORNEADORA METAL FORTE LTDA ME

ADVOGADO(A): ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO, OAB PA14033

FINALIDADE: Notificar o(a) **REQUERIDO(A): TORNEADORA METAL FORTE LTDA ME**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **PAGAMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801808-82.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GENESIO MANOEL DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: GHISLAINY ALVES ALMEIDA XAVIER OAB: 17788/PA Participação: ADVOGADO Nome: GHISLAINY ALVES ALMEIDA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801808-82.2024.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GENESIO MANOEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): GHISLAINY ALVES ALMEIDA XAVIER, OAB PA17788-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: GENESIO MANOEL DO NASCIMENTO, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801875-47.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAMARGO CORREA METAIS S/A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE HENRIQUE DE ARAUJO OAB: 121267/SP Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO GAGLIARDI PALERMO OAB: 99826/SP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE HENRIQUE DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO GAGLIARDI PALERMO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801875-47.2024.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CAMARGO CORREA METAIS S/A

ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, OAB SP121267 e PAULO SERGIO GAGLIARDI PALERMO, OAB SP99826

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: CAMARGO CORREA METAIS S/A, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801936-05.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO DE O LOPES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JEAN CARLOS GOLTARA OAB: 24019/PA Participação: ADVOGADO Nome: JEAN CARLOS GOLTARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária

subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801936-05.2024.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LEONARDO DE O LOPES LTDA

ADVOGADO(A): Advogado(s) do reclamado: JEAN CARLOS GOLTARA, OAB PA24019-A

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: LEONARDO DE O LOPES LTDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801876-32.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROCHAEL ONOFRE MEIRA Participação: REQUERIDO Nome: DEYSE MARIA ABDALA BRONZON Participação: ADVOGADO Nome: ROCHAEL ONOFRE MEIRA OAB: 18808/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801876-32.2024.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DEYSE MARIA ABDALA BRONZON

ADVOGADO(A): ROCHAEL ONOFRE MEIRA, OAB PA18808

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: DEYSE MARIA ABDALA BRONZON, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco

UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

COMARCA DE PEIXE - BOI**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PEIXE - BOI****ESTADO DO PARÁ****PODER JUDICIÁRIO****VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEIXE-BOI****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA nº 01 /2025**

O Excelentíssimo Senhor Ênio Maia Saraiva, Juiz de Direito Titular da Comarca de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos **dias 12 e 13 de fevereiro de 2025**, a partir das 8h, a **Vara Única da Comarca de Peixe-Boi/PA e o Cartório Extrajudicial do Único Ofício desta Comarca** serão submetidos à **Correição Periódica Ordinária Anual**.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume deste fórum.

Peixe-Boi/PA, 14 de janeiro de 2025.

ÊNIO MAIA SARAIVA

Juiz de Direito

Titular da Comarca de Peixe-Boi/PA

ESTADO DO PARÁ**PODER JUDICIÁRIO****VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEIXE-BOI****Portaria nº 01 /2025 - GB**

Dispõe sobre a realização de correição ordinária na Vara Única da Comarca de Peixe-boi/PA e no Cartório Extrajudicial do Único Ofício desta Comarca, referente ao exercício do ano de 2024.

O Excelentíssimo Senhor Ênio Maia Saraiva, Juiz de Direito Titular da Comarca de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que cabe ao(à) magistrado(a) realizar a correição ordinária anual, bem como a necessidade de realização de correição ordinária na Comarca de Peixe-Boi/PA;

CONSIDERANDO o teor do artigo 11, inciso III, do Provimento n. 004/2001-CJRMB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXANDRO DOS SANTOS LEAL** - matrícula 86428, Diretor de Secretaria da vara única da Comarca de Peixe-Boi, para exercer a função de Secretário da Correição, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2025, conforme edital de correição ordinária nº **01 /2024**, o qual deverá cumprir com sigilo a função e sob estrita responsabilidade funcional, bem como o servidor **LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº 40580 e o servidor **PAULO ARAMYS MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 15067, para auxiliarem nos trabalhos da referida Correição.

Art. 2º. As partes, seus procuradores e quaisquer interessados em colaborar com os trabalhos, poderão apresentar sugestões, noticiar irregularidades, formular reclamações, oferecer representações relacionadas aos serviços a cargo da unidade sob correição, bem como fazer observações que visem à adequação e aprimoramento dos mesmos serviços.

Art. 3º. Durante a correição ordinária não haverá suspensão dos trabalhos da unidade jurisdicional, mantendo-se a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e a seus procuradores

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Peixe-Boi, 14 de janeiro de 2025.

ÊNIO MAIA SARAIVA

Juiz de Direito

Titular da Comarca de Peixe-Boi/PA

COMARCA DE SALVATERRA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Salvaterra, Dr. José Dias de Almeida Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 28/01/2025, a partir das 12:00h, na Secretaria da Vara desta Comarca de Salvaterra, localizada na Av. Victor Engelhard, 1123 - Centro, Salvaterra - PA, CEP: 68860-000, será a presente Unidade jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail tjepa091@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado a conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, inclusive encaminhando cópia do edital. Convide-se para participar dos trabalhos correicionais o Ministério Público, OAB e Defensoria Pública. Mediante Portaria, será designado Escrivão Judicial, para exercer a função de Secretário da correição.

JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Comarca de Salvaterra

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

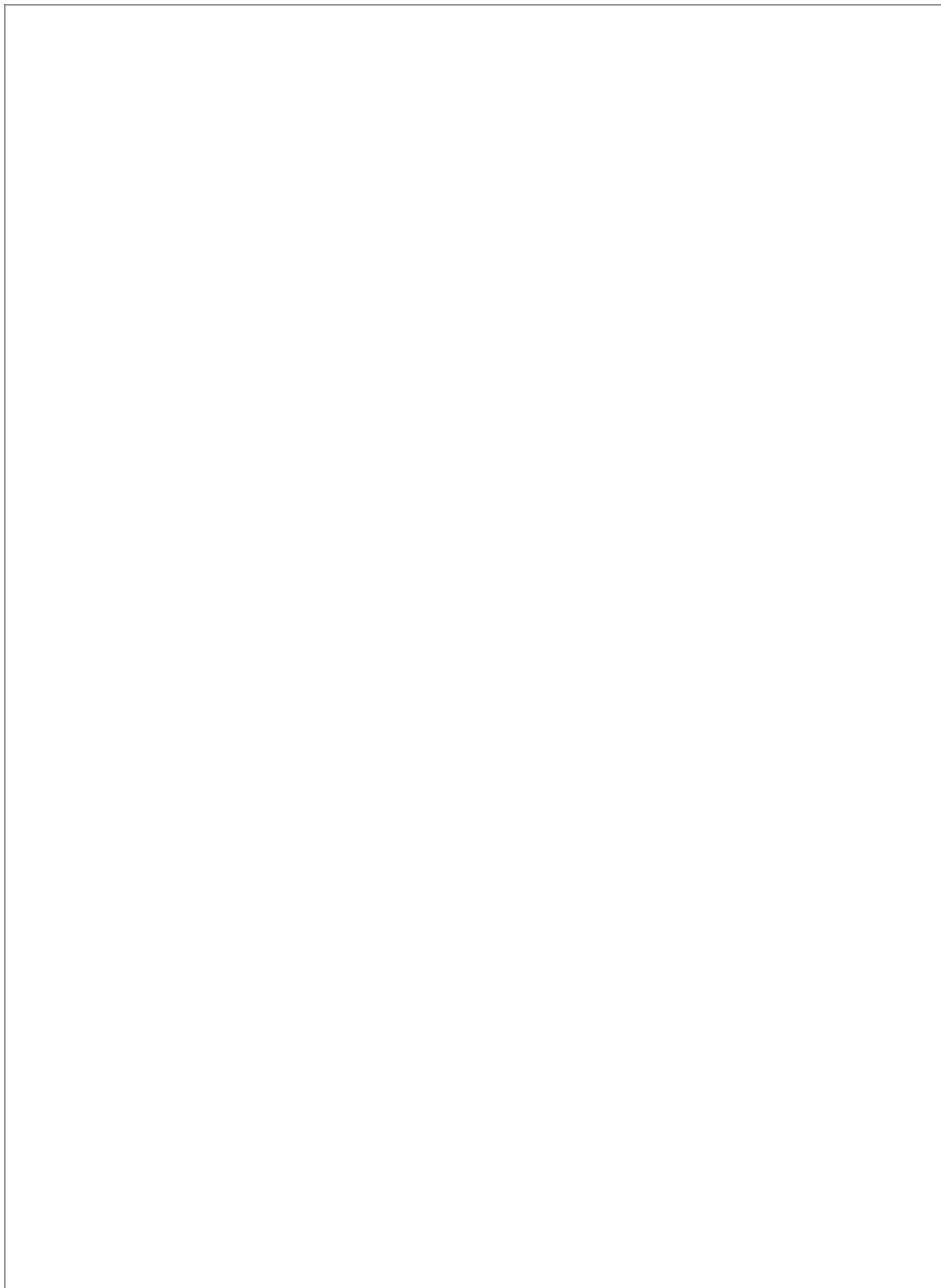
Portaria n.º 01 /2025. O Excelentíssimo Senhor Dr. FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA, Juiz de Direito Titular da Vara única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO: a necessidade de realização de correição ORDINÁRIA na Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Pará; RESOLVE: Designar a servidora CLARISSA FERREIRA DE CARVALHO XAVIER - matrícula 225321, Analista Judiciária da vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, para exercer a função de Secretária da Correição, no período de **20 de janeiro a 13 de Fevereiro de 2025**, a partir das **8:30** horas, conforme edital de correição ordinária n. **01 /2025**, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso, bem como designar a servidora STEFFANIM DO AMOR BASTOS FRANÇA, matrícula nº 211966, para auxiliar nos trabalhos da referida Correição. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Senador José Porfírio/PA, 10 de janeiro de 2025. FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA, Juiz de Direito

Portaria n.º 02 /2025.O Excelentíssimo Senhor Dr. FELIPPE JOSÉ SILVA ERREIRA, Juiz de Direito Titular da Vara única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO: a necessidade de realização de correição na Serventia Extrajudicial na Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Pará;RESOLVE: Designar a servidora CLARISSA FERREIRA DE CARVALHO XAVIER - matrícula 225321, Analista Judiciária da vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, para exercer a função de Secretária da Correição, Extrajudicial Periódica o Cartório da Serventia extrajudicial da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2025, a partir das 8:30 horas, conforme edital de correição Extra judicial n. 02 /2025, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso, bem como designar a servidora STEFFANIM DO AMOR BASTOS FRANÇA, matricula nº 211966, para auxiliar nos trabalhos da referida Correição. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Senador José Porfírio/PA, 10 de janeiro de 2025. Felipe José Silva Ferreira. Juiz de Direito

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 01/2025. O Excelentíssimo Senhor Dr. FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA, Juiz de Direito respondendo pela Vara única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER o presente edital a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 20 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, a partir das 08:30 horas será submetida à Correição Periódica Ordinária a Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, coordenada pelo Exmo. Sr. Dr. FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA, titular desta Comarca, incluindo a respectiva Secretaria a ela vinculada. FAZ SABER que, poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e ao público em geral. E, para que seja levado ao

conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário de justiça e afixado no local de costume deste Fórum. Senador José Porfírio, Pará aos 10 dias do mês de janeiro de 2025. Felipe José Silva Ferreira. Juiz de Direito

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 02/2025. O Excelentíssimo Senhor Dr. FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA, Juiz de Direito respondendo pela Vara única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER o presente edital a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2025, a partir das 08:30 horas será submetida à Correição Extrajudicial Periódica o Cartório da Serventia extrajudicial da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, coordenada pelo Exmo. Sr. Dr. Felipe José Silva Ferreira, titular desta Comarca, incluindo a respectiva Secretaria a ela vinculada. FAZ SABER que, poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e ao público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário de justiça e afixado no local de costume deste Fórum. Senador José Porfírio, Pará aos 10 dias do mês de janeiro de 2025. . E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário de justiça e afixado no local de costume deste Fórum. Senador José Porfírio, Pará aos 10 dias do mês de janeiro de 2025. Felipe José Silva Ferreira. Juiz de Direito.



COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exmº. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

	J U R A D O S TITULARES:		
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 3 5 3 , P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES C O S T A D E FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELY S I L V A D E CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO , SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	--

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: _____

Ministério Público: _____

Defensoria Pública: _____

Advogado/OAB-PA: _____

COMARCA DE VIGIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VIGIA**

Número do processo: 0800015-37.2024.8.14.0063 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEX BRUNO MONTEIRO MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo 15 dias)

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE VIGIA (UNAJ-VIGIA), SUBORDINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TJ PA, por sua chefia Subscritora, com fulcro no Paragrafo 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/2015 e Paragrafo 2º do Art 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o Presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE VIGIA (UNAJ) esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras Despesas processuais pendentes) de número 0800015-37.2024.8.14.0063, que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ move contra ALEX BRUNO MONTEIRO MIRANDA e que pelo presente edital fica o (a) requerido(a) ALEX BRUNO MONTEIRO MIRANDA, CPF: NÃO INFORMADO, atualmente em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSO das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que sera afixado em local público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Vigia de Nazaré, do Estado do Para, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025. Eu, Irineu Rabelo Vilela, em nome da UNAJ DE VIGIA, DIGITEI E CONFERI.

Irineu Rabelo Vilela

Unaj de Vigia - Mat. 11592

COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N. 01/2025

A Excelentíssima Juíza de Direito CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Titular da Vara Única de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Cartório do Único Ofício de Vitória do Xingu e a Vara Única de Vitória do Xingu serão submetidos à correção periódica ordinária nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025, respectivamente, no horário do expediente, oportunidade em que também serão recebidas reclamações sobre o serviço no Foro em geral.

Comunique-se ao Ministério Público, OAB e Defensoria Pública locais, convidados para participar dos trabalhos correicionais.

Publique-se e afixe-se cópia no fórum.

Vitória do Xingu, data da assinatura eletrônica.

Caroline Bartolomeu Silva

Juíza de Direito

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Número do processo: 0801555-50.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801555-50.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0004171-07.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 14 de janeiro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 14 de janeiro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA